

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RAG - 2024

Moita Bonita/SE
Dezembro 2024



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal

Jogival Costa dos Santos
Vice-Prefeito Municipal

Joyce Izabel de Gois
Secretária Municipal de Saúde (22/05/2024)

Alícia dos Santos Farias
Secretária Municipal de Saúde Interina (21/11/2023-21/05/2024)

Gabriel Souza Santos
Coordenador de Atenção Primária de Saúde

Ana Claudia Barreto Cunha
Coordenadora de Vigilância Epidemiológica

Igor Caio Moreira de Paula
Coordenador de Vigilância Sanitária

Andrea Siqueira Santana
Coordenadora de Saúde Bucal



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



APRESENTAÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

UF: Sergipe

MUNICÍPIO: Moita Bonita

ANO A QUE SE REFERE O RELATÓRIO DE GESTÃO: 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RAZÃO SOCIAL: Secretaria Municipal de Saúde de Moita Bonita/SE

CNPJ: 11.340.850/0001-55

ENDEREÇO: Av Joao Evangelista da COSTA S/NCEP: 49890-000

TELEFONE: (79) 99881-6245

E-mail: saude@moitabonita.se.gov.br

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS GESTORES DO PERÍODO DO RAG

PREFEITO: Vagner Costa da Cunha

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE: Joyce Izabel de Gois Costa e Alícia dos Santos Farias

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS GESTORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RAG

PREFEITO: Vagner Costa da Cunha

DATA DE POSSE: 1º/01/2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE: Joyce Izabel de Gois e Alícia dos Santos Farias

DATA DA POSSE DE JOYCE: 02/12/2022

DATA DA POSSE DE ALÍCIA: 22/11/2023

DADOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instrumento Legal de Criação: Lei municipal de nº 062/91 de 13 de setembro de 1991, alterada pela Lei municipal de nº 397/2012 de 06 de julho de 2012 em concordância com a Lei nº 8.080/SUS de 19 de setembro de 1990 e 9.142/SUS de 28 de dezembro de 1990.

Endereço: Praça Santa Terezinha, Galeria Boa Saúde, nº 35, centro, Moita Bonita.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



E-mail: **casadosconselhos79@gmail.com**

Telefone: **(79) 3453-1527**

Nome do Presidente: **Gabriel Souza Santos**

Número de conselheiros por segmento: **Usuários: 4, Gestão: 2, Profissionais: 2.**

Data da posse como conselheiros: **abril de 2023.**

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE – PMS

O município tem PMS? **SIM**

Período a que se refere o Plano: **2022 a 2025**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – PAS

O Município tem PAS 2024? **SIM**

I – INTRODUÇÃO

O Relatório Anual de Gestão (RAG) da Secretaria Municipal de Saúde de Moita Bonita-SE, referente ao ano de 2024, é o instrumento que apresenta os desdobramentos das ações previstas na Programação Anual de Saúde (2024), aprovada por unanimidade pelo Conselho Municipal de Saúde de Moita Bonita-SE, conforme a Resolução nº 01/2024, de janeiro de 2024. Ressalta-se que a PAS-2024 está em conformidade com o Plano Municipal de Saúde (PMS 2022-2025), com o Plano Plurianual (PPA) e com o processo nacional de Pactuação Interfederativa de metas dos indicadores de saúde e previda Brasil.

O RAG 2024 evidencia as atividades de Monitoramento, Avaliação, Prestação de Contas e atende aos dispositivos legais previstos no inciso IV, do Art. 4º, da Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação do relatório de gestão como condição para o ente federado receber os recursos do SUS, e da Lei Complementar nº 141/2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal e dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde.

A elaboração do RAG segue modelo proposto pelo Ministério da Saúde com alimentação anual, regular e obrigatória. Divide-se nos seguintes capítulos: Análise Situacional da População, Rede Física, Força de Trabalho, Situação do Covid – 19, Demonstrativo da Utilização de Recursos, Ouvidoria e Auditorias, Pactuação Interfederativa, Análises e Recomendações dos Indicadores e Ações do Plano Municipal de Saúde.

De acordo com as PT GM/MS no. 2.135, de 25/09/2013, e Portaria de Consolidação nº 1, de 28/09/2017, Art. 99, o Relatório de Gestão é o instrumento de gestão com elaboração anual que permite apresentar os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde - PAS, e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano de Saúde. Para tanto, o Relatório de Gestão contempla basicamente:

I – as diretrizes, objetivos e indicadores do Plano de Saúde;

II – as metas da PAS previstas e executadas;

III - a análise da execução orçamentária; e

IV – as recomendações necessárias.

O Relatório Anual de Gestão tomou como referência a estrutura proposta do Sistema DigiSUS – Módulo Planejamento ainda em fase de adequações, que substituiu o Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão (SargSUS).

A Secretaria Municipal de Saúde de Moita Bonita-SE registrará o RAG no Sistema DigiSUS Módulo Planejamento, que contemplará também alguns itens que migram automaticamente de bases nacionais (Dados Demográficos e de Morbi-mortalidade, Produção de Serviços no SUS, Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS e Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS). Após o envio pelo gestor, o Conselho de Saúde emitirá parecer conclusivo por meio do Sistema.

II. DEMOGRAFIA E DADOS DE MORBIDADE E MORTALIDADE

a) Demografia

Moita Bonita é uma cidade do Estado do Sergipe, os seus habitantes se chamam moita-bonitenses. A população estimada do município de Moita Bonita de 2020, segundo dados do IBGE é de 11.348 habitantes. No censo realizado em 2010, o município tinha população 11.001 habitantes e densidade demográfica de 114,81 hab./km². No último censo realizado em 2022, o município tem 11.050 pessoas. Vizinho dos municípios de Malhador, Ribeirópolis e Itabaiana, Moita Bonita se situa a 16 km a Norte-Leste de Itabaiana a maior cidade nos arredores. Situado a 210 metros de altitude, o município tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 10° 34' 18" Sul, Longitude: 37° 20' 29" Oeste.

O município de Moita Bonita tem uma economia baseada na cultura da mandioca e da batata-doce, na criação de gado de corte e na produção de leite. O PIB do município está assim, dividido: trinta e seis por cento estão relacionados à Administração Pública; a mesma coisa acontece com a Agropecuária: trinta e seis por cento; no setor de serviços, vinte e quatro por cento. E na Indústria, quatro por cento.

O município é classificado na sua tipologia como Rural Adjacente que, de acordo com o IBGE e o Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS), são municípios de baixa densidade populacional, com adjacência de população rural.

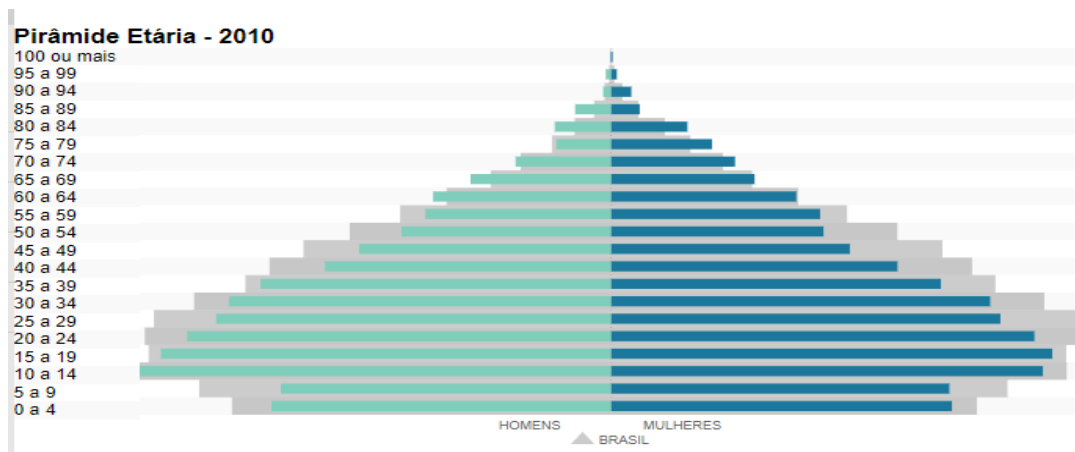
Segundo tabela abaixo a população residente por faixa etária, o município de Moita Bonita possui uma população em sua maioria adulta que corresponde etária de 20 até 59, o município tem 6.569 habitantes o que corresponde a 58% da população local de acordo com o censo IBGE 2010.

TABELA 1 - População Residente por faixa etária
Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	373	356	729
5 a 9 anos	377	357	734
10 a 14 anos	377	370	747
15 a 19 anos	355	355	710
20 a 29 anos	941	881	1822
30 a 39 anos	897	903	1800
40 a 49 anos	833	841	1674
50 a 59 anos	633	640	1273
60 a 69 anos	445	474	919
70 a 79 anos	277	349	626
80 anos e mais	113	214	327
Total	5621	5740	11361

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)

GRÁFICO 1 – Pirâmide etária de Moita Bonita

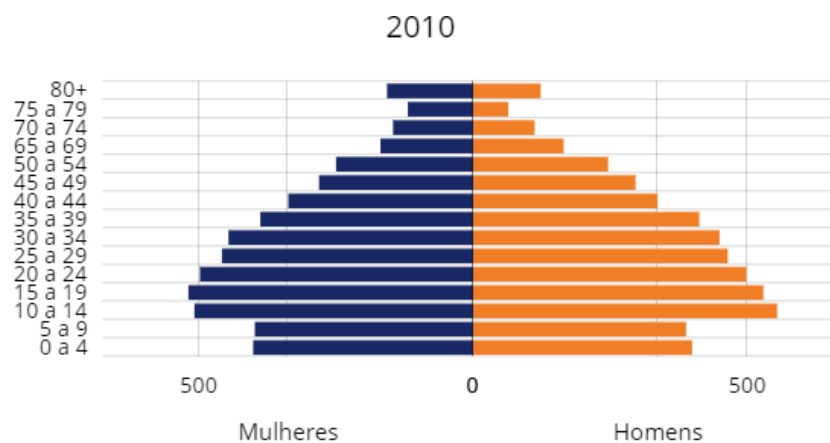
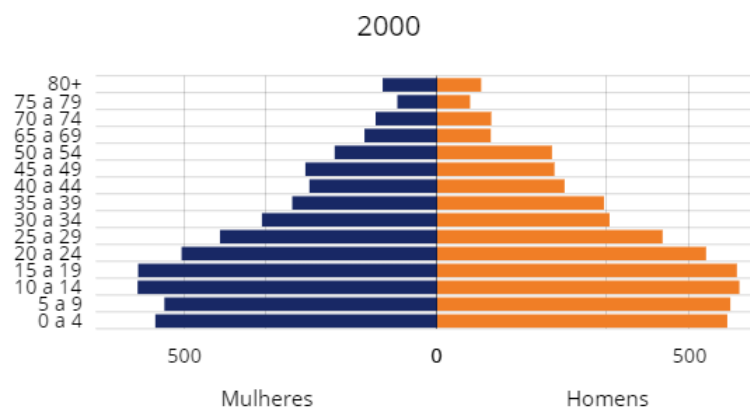
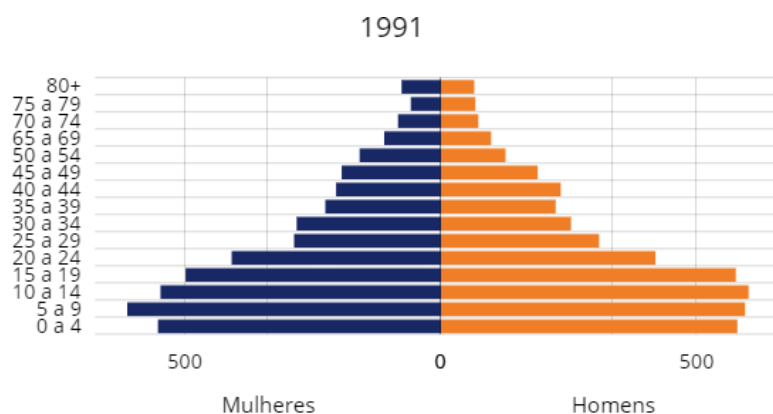


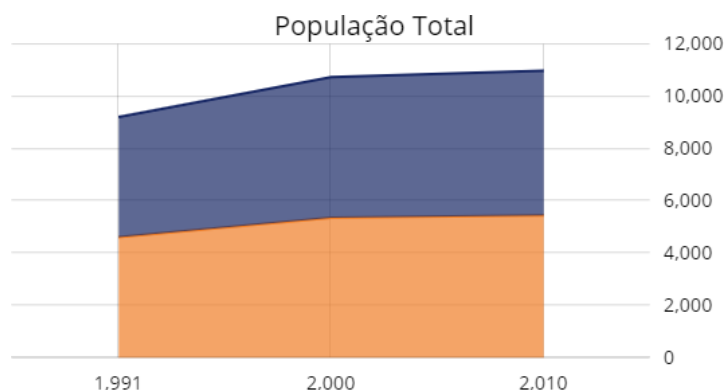
Fonte: IBGE cidades (2020). Site: [IBGE | Cidades@ | Sergipe | Moita Bonita | Panorama](https://cidades.ibge.gov.br/sergipe/moita-bonita/panorama) acessado em 22/03/2021

Abaixo apresentamos um comparativo de três décadas do município de Moita Bonita, retiradas do IBGE cidades e do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil para melhor caracterizar o município:

GRÁFICO 2 - Pirâmide etária e distribuição por sexo, segundo os grupos de idade no município – Moita Bonita/SE - 1991, 2000 e 2010

Pirâmide etária e distribuição por sexo, segundo os grupos de idade no município - Moita Bonita/SE - 1991, 2000 e 2010





Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano PNUD Site: [Atlas Brasil](https://atlas.brazil.gov.br/) acessado em 23/03/2023

Observa-se que ao longo de três décadas houve um envelhecimento populacional, sendo possível evidenciar a partir do estreitamento da base da pirâmide, com a diminuição do número de nascidos vivos e aumento da expectativa de vida, apresentada pela pirâmide etária a partir do alargamento do meio e ápice, ou seja, na atualidade o perfil populacional apresentado, contando com maior número de jovens e adultos e aumento constante da população idosa.

Este remodelamento da pirâmide etária representando uma transição populacional deu-se o nome de Transição Epidemiológica e é expresso a partir do conceito de tripla carga de doenças. A tripla carga de doenças é caracterizada a partir das doenças infecciosas, parasitárias e desnutrição, causas externas e condições crônicas de saúde.

Vale a pena ressaltar que de acordo com a organização do SUS nas 03 esferas de gestão, é de total responsabilidade dos municípios garantirem as ações e ofertas de saúde na Atenção Primária à Saúde, e estabelecer com os municípios da macrorregião de saúde de Itabaiana as ações e ofertas de saúde voltadas para a média, sendo a alta complexidade ofertada pelo município de Aracaju de acordo com Pactuação Programada Integrada.

Na Tabela abaixo, está descrita a região de saúde em que o município de Moita Bonita faz parte:

TABELA 2 - Região de Saúde de Itabaiana

População Residente - Estimativas para o TCU - Sergipe		
População estimada por Município		
Região de Saúde (CIR): 28003 Itabaiana		
Município	População estimada	
Total	250.924	100%
280050 Areia Branca	18.396	7%
280100 Campo do Brito	17.997	7%
280140 Carira	21.724	9%
280230 Frei Paulo	15.283	6%
280290 Itabaiana	94.696	38%
280370 Macambira	6.877	3%
280390 Malhador	12.581	5%
280410 Moita Bonita	11.322	5%
280445 Nossa Senhora Aparecida	8.783	4%
280500 Pedra Mole	3.236	1%
280520 Pinhão	6.523	3%
280600 Ribeirópolis	18.528	7%
280680 São Domingos	11.065	4%
280700 São Miguel do Aleixo	3.913	2%
Fonte: IBGE - Estimativas de população 2019		

O município de Itabaiana é sede região de saúde do Estado de Sergipe desde 18 de abril de 2012, onde o Colegiado Interfederativo Estadual - CIE, considerando o decreto presidencial nº 7.508, ratifica a divisão das Regiões de Saúde do Estado em sete (07) regiões, de acordo com a divisão dos municípios e das suas respectivas sedes de regiões, ficando Itabaiana como sede da região composta pelos municípios de Areia Branca, campo do Brito, Carira, Frei Paulo, Itabaiana, Macambira, Malhador, Moita Bonita, Pedra Mole, Pinhão, Ribeirópolis, São Domingos, São Miguel do Aleixo e Nossa Senhora Aparecida. (Deliberação CIR Itabaiana nº 03/2012).

Os dados abaixo se referem aos indicadores de economia e rendimento do município Moita Bonita. Observa-se que a população ocupada é de apenas 7,7%, bem como o salário médio do trabalhador é de apenas 1,9 salários mínimos. Tal panorama reflete o impacto nos dados econômicos de participação nos trabalhos formais e informais e consequentemente na utilização e dependência do Sistema Único de Saúde (SUS).

TABELA 3 - Indicadores de economia e rendimentos

INDICADOR	RESULTADO
PIB per capita [2017]	R\$ 11.419,09
Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2018]	1,9 salários mínimos
Pessoal ocupado [2018]	873 pessoas
População ocupada [2017]	7,7 %

Fonte: IBGE CIDADES (2020)

Site: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/se/moita-bonita/panorama>

b) Dados de nascidos vivos, Morbidade e Mortalidade

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2019	2020	2021	2022	2023
MOITA BONITA	131	127	137	111	130

TABELA 4 - Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2020	2021	2022	2023	2024
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	45	32	17	17	21
II. Neoplasias (tumores)	26	24	34	24	59
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	3	3	4	14	4
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	2	7	3	9	9
V. Transtornos mentais e comportamentais	4	-	6	1	10
VI. Doenças do sistema nervoso	3	2	10	5	7
VII. Doenças do olho e anexos	1	2	-	2	1
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	1	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	32	36	44	63	36
X. Doenças do aparelho respiratório	32	25	47	45	60
XI. Doenças do aparelho digestivo	37	33	52	83	115
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	3	2	7	9	5
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	5	2	17	7	11
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	14	30	30	57	38
XV. Gravidez parto e puerpério	144	137	126	118	111
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	13	12	17	10	14
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	1	4	5	3	3
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	5	7	15	14	12
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	41	70	87	81	82
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	6	6	8	18	26
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	417	434	530	580	624

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Na tabela apresentamos a epidemiologia das morbidades pela CID 10 que culminaram em internações em leitos hospitalares. A causa que se manteve representando maior demanda para internação hospitalar foi o grupo identificado como gravidez, parto e puerpério com 111 internamentos. Esse tipo de causa de internação não representa do ponto de vista da saúde uma morbidade em saúde, visto que o período gravídico puerperal representa dados de bons padrões de saúde, tendo em vista que a partir das boas práticas para o parto, o local mais seguro, protegido e eficaz é o ambiente hospitalar, ou serviços similares listados pelas políticas de saúde no Brasil.

TABELA 5 – Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2020	2021	2022	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	7	6	5	4
II. Neoplasias (tumores)	9	22	10	6
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	1	2	1	-
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	4	9	2	4
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	1	1	-
VI. Doenças do sistema nervoso	5	2	4	1
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	21	23	26	28
X. Doenças do aparelho respiratório	13	5	8	9
XI. Doenças do aparelho digestivo	3	5	4	2
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	1	2	1	-
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	2	-	1	5
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	-	-	3	3
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	1	-	1	-
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	12	5	3	4
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	13	16	16	13
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
Total	93	98	86	79

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

As causas de mortalidade que teve número maior foram Doenças do aparelho circulatório com 28 óbitos, o município vem acompanhando a tendência de casos de morte no Brasil, o que nos leva para uma reflexão dessa causa de morte que precisa atuar mais nas ações de prevenção às doenças que causam esse tipo de morte. O isolamento e o distanciamento social levaram a uma boa parte da população ao sedentarismo e mudanças aos hábitos alimentares também. A segunda causa de morte foi por Causas externas de morbidade e mortalidade (13).

III - MONTANTE E FONTE DE RECURSOS APLICADOS NO PERÍODO



Considerando a situação de emergência em saúde pública no mundo, no Brasil e em Moita Bonita, em função da pandemia causada pelo novo coronavírus (nCoV-2019), e considerando a necessidade do desenvolvimento de estratégias e ações emergenciais de enfrentamento e controle da doença, a Secretaria Municipal mande e executou o “Plano de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus SARS-CoV2-2019” como também o Plano Municipal de Imunização contra a COVID 19.

Para atender as necessidades de Enfrentamento da Pandemia a União publicou em 02 de abril de 2020 as Medidas Provisórias nºs 924, 940 e 941/2020 que criam o Programa Orçamentário Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional (Crédito Extraordinário). Essas medidas foram exaradas pelo Governo Federal para abertura de crédito orçamentário extraordinário em favor parcial do Ministério da Saúde, gerando assim novas receitas serem recebidas pelos Estados e Municípios da Federação com a finalidade de enfrentamento da COVID-19. Assim, esses recursos foram oriundos do Governo Federal e alocados no orçamento da União dentro de uma respectiva função e programa específico para enfrentamento da COVID-19.

A Lei Complementar nº 141/2012 trata em seus arts. 6º e 7º das bases de cálculo e as aplicações mínimas em ações e serviços públicos de saúde pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como o estabelecimento de normas de avaliação e controle desse setor.

O município de Moita Bonita aplica, anualmente em Ações e Serviços Públicos em Saúde (ASPS), o mínimo de 15% da arrecadação dos impostos de natureza municipal. O Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), estabelecido pela Constituição Federal, especificando receitas e despesas. As receitas próprias para apuração do percentual mínimo aplicado em ASPS é o somatório das receitas líquidas de impostos e transferências constitucionais e legais.

Abaixo, quadro descritivo das Receitas recebidas pelo município de Moita Bonita, transferidas do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, de acordo com informações do Portal do FNS.

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2024 (Fonte: FNS)
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	1030151198581 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	R\$ 167.906,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	10122512100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	R\$ 126.222,40
	10126512121GM - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	R\$ 47.609,80
	103015019217U - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	R\$ 3.000,00
	1030150192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 84.000,00
	10301511900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R\$ 954.512,00
	103015119217U - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	R\$ 30.000,00
	103015119219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 2.679.464,35
	10301511921CE - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO - NACIONAL	R\$ 2.578,22
	1030151192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 3.170.835,00
	1030251182E90 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 99.769,00
	1030251188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R\$ 83.141,04
	10303511720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 106.593,00
	10303511720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	R\$ 24.000,00
	10304512320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 12.000,00
	10305512300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R\$ 110.136,00
	10305512320AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 53.983,48
	10305512320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 5.260,66
Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)		

Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho:

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2024 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	1030151198581 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	R\$ 167.906,00	167.906,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	10122512100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	R\$ 126.222,40	119.833,82
	10126512121GM - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	R\$ 47.609,80	46.698,00
	103015019217U - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	R\$ 3.000,00	3.000,00
	1030150192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 84.000,00	80.557,10
	10301511900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R\$ 954.512,00	943.020,80
	103015119217U - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	R\$ 30.000,00	30.000,00
	103015119219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 2.679.464,35	2.492.368,87
	10301511921CE - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO - NACIONAL	R\$ 2.578,22	0,00
	1030151192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 3.170.835,00	3.170.374,46
	1030251182E90 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 99.769,00	0,00
	1030251188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R\$ 83.141,04	80.557,10
	10303511720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 106.593,00	99.302,51
	10303511720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	R\$ 24.000,00	24.000,00
	10304512320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 12.000,00	12.000,00
	10305512300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R\$ 110.136,00	109.815,80
	10305512320AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 53.983,48	53.543,24
	10305512320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 5.260,66	0,00

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

- 1 – Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.
- 2 – Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO POR FONTE DE RECURSO, SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção											
Subfunções		Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	4.023.259,83	4.459.076,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.843.789,80	11.326.125,88
	Capital	0,00	1.080,85	350.611,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778.084,49	1.129.777,13
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	337.164,68	320.537,95	24.435,15	0,00	0,00	0,00	0,00	365.041,94	1.047.179,72
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	161.433,07	25.211,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.494,47	191.139,32
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	193.018,54	195.811,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.830,41
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	Corrente	0,00	471.703,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	471.703,45
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.980,00	303.980,00
TOTAL		0,00	5.187.660,42	5.351.249,64	24.435,15	0,00	0,00	0,00	0,00	4.295.390,70	14.858.735,91

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

INDICADORES FINANCEIROS

Indicadores do Ente Federado		
Indicador		Transmissão
		Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	5,93 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	91,35 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	12,88 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	99,66 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	20,39 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	48,64 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 1.344,41
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	49,85 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	4,99 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	14,26 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	9,65 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	53,53 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	15,30 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
					Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100			
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			3.097.874,96	3.097.874,96	4.007.639,72	129,37			
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			177.374,96	177.374,96	140.522,12	79,22			
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI			111.375,00	111.375,00	183.707,23	164,94			
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			1.014.750,00	1.014.750,00	899.492,59	88,64			
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF			1.794.375,00	1.794.375,00	2.783.917,78	155,15			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			31.727.437,52	31.727.437,52	28.879.200,20	91,02			
Cota-Parte FPM			23.100.000,00	23.100.000,00	21.441.223,60	92,82			
Cota-Parte ITR			7.218,76	7.218,76	2.964,56	41,07			
Cota-Parte do IPVA			1.463.000,00	1.463.000,00	1.543.504,35	105,50			
Cota-Parte do ICMS			7.150.000,00	7.150.000,00	5.885.866,20	82,32			
Cota-Parte do IPI - Exportação			7.218,76	7.218,76	5.641,49	78,15			
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)			34.825.312,48	34.825.312,48	32.886.839,92	94,43			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.425.159,37	3.425.159,37	4.024.340,68	117,49	3.960.680,43	115,63	3.960.680,43	115,63	63.660,25
Despesas Correntes	2.953.300,00	2.953.300,00	4.023.259,83	136,23	3.959.599,58	134,07	3.959.599,58	134,07	63.660,25
Despesas de Capital	471.859,37	471.859,37	1.080,85	0,23	1.080,85	0,23	1.080,85	0,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	881.000,00	881.000,00	334.138,37	37,93	261.492,77	29,68	261.492,77	29,68	72.645,60



Despesas Correntes	881.000,00	881.000,00	334.138,37	37,93	261.492,77	29,68	261.492,77	29,68	72.645,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	98.000,00	98.000,00	161.433,07	164,73	161.433,07	164,73	161.433,07	164,73	0,00

[illegible]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Despesas Correntes	97.000,00	97.000,00	161.433,07	166,43	161.433,07	166,43	161.433,07	166,43	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	149.000,00	149.000,00	193.018,54	129,54	193.018,54	129,54	193.018,54	129,54	0,00
Despesas Correntes	147.000,00	147.000,00	193.018,54	131,31	193.018,54	131,31	193.018,54	131,31	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	988.000,00	988.000,00	471.703,45	47,74	457.486,89	46,30	457.486,89	46,30	14.216,56
Despesas Correntes	953.000,00	953.000,00	471.703,45	49,50	457.486,89	48,00	457.486,89	48,00	14.216,56
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.541.159,37	5.541.159,37	5.184.634,11	93,57	5.034.111,70	90,85	5.034.111,70	90,85	150.522,41
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				5.184.634,11		5.034.111,70		5.034.111,70	
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				150.522,41		N/A		N/A	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)				0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00		0,00		0,00	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				5.034.111,70		5.034.111,70		5.034.111,70	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				4.933.025,98					
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				N/A					
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				101.085,72		101.085,72		101.085,72	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00		0,00		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				15,30		15,30		15,30	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012			Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))		
				Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)			

Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	4.933.025,98	5.034.111,70	101.085,72	150.522,41	150.522,41	0,00	0,00	150.522,41	0,00	251.608,13
Empenhos de 2023	4.332.919,14	4.847.721,72	514.802,58	0,00	127.672,62	0,00	0,00	0,00	0,00	642.475,20
Empenhos de 2022	3.951.775,89	4.537.052,33	585.276,44	0,00	47.044,64	0,00	0,00	0,00	0,00	632.321,08
Empenhos de 2021	3.253.509,39	3.419.686,64	166.177,25	0,00	19.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.097,25
Empenhos de 2020	2.537.364,67	2.882.269,98	344.905,31	0,00	38.342,05	0,00	0,00	0,00	0,00	383.247,36
Empenhos de 2019	2.601.608,84	3.431.004,97	829.396,13	0,00	6.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	835.841,13
Empenhos de 2018	2.413.204,81	3.126.662,08	713.457,27	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717.657,27
Empenhos de 2017	2.273.086,58	2.368.469,50	95.382,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.382,92
Empenhos de 2016	2.209.509,74	2.439.960,47	230.450,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.450,73
Empenhos de 2015	2.006.928,97	2.266.297,56	259.368,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.368,59
Empenhos de 2014	1.878.841,82	2.542.950,87	664.109,05	0,00	7.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	671.364,05
Empenhos de 2013	1.745.166,15	1.938.832,30	193.666,15	0,00	7.037,50	0,00	0,00	0,00	0,00	200.703,65

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE

0,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	6.972.940,63	6.972.940,63	7.955.255,36	114,09
Provenientes da União	6.918.940,63	6.918.940,63	7.928.313,56	114,59
Provenientes dos Estados	54.000,00	54.000,00	26.941,80	49,89
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	6.972.940,63	6.972.940,63	7.955.255,36	114,09

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	5.779.540,63	5.780.560,63	8.431.562,33	145,86	8.067.322,54	139,56	8.020.231,54	138,74	364.239,79
Despesas Correntes	4.474.788,11	4.475.808,11	7.302.866,05	163,16	7.289.238,05	162,86	7.242.147,05	161,81	13.628,00
Despesas de Capital	1.304.752,52	1.304.752,52	1.128.696,28	86,51	778.084,49	59,63	778.084,49	59,63	350.611,79



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	191.300,00	191.300,00	710.015,04	371,15	710.015,04	371,15	684.460,44	357,79	0,00
Despesas Correntes	191.300,00	191.300,00	710.015,04	371,15	710.015,04	371,15	684.460,44	357,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	101.000,00	101.000,00	29.706,25	29,41	29.706,25	29,41	29.706,25	29,41	0,00
Despesas Correntes	101.000,00	101.000,00	29.706,25	29,41	29.706,25	29,41	29.706,25	29,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	148.000,00	148.000,00	195.811,87	132,31	195.811,87	132,31	195.811,87	132,31	0,00
Despesas Correntes	148.000,00	148.000,00	195.811,87	132,31	195.811,87	132,31	195.811,87	132,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	1.000,00	0,00	303.980,00	0,00	303.980,00	0,00	303.980,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	303.980,00	0,00	303.980,00	0,00	303.980,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	6.220.840,63	6.220.860,63	9.671.075,49	155,46	9.306.835,70	149,61	9.234.190,10	148,44	364.239,79

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	9.204.700,00	9.205.720,00	12.455.903,01	135,31	12.028.002,97	130,66	11.980.911,97	130,15	427.900,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	1.072.300,00	1.072.300,00	1.044.153,41	97,38	971.507,81	90,60	945.953,21	88,22	72.645,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	199.000,00	199.000,00	191.139,32	96,05	191.139,32	96,05	191.139,32	96,05	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	297.000,00	297.000,00	388.830,41	130,92	388.830,41	130,92	388.830,41	130,92	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	989.000,00	988.000,00	775.683,45	78,51	761.466,89	77,07	761.466,89	77,07	14.216,56
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	11.762.000,00	11.762.020,00	14.855.709,60	126,30	14.340.947,40	121,93	14.268.301,80	121,31	514.762,20

(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	6.219.840,63	6.220.860,63	9.671.075,49	155,46	9.306.835,70	149,61	9.234.190,10	148,44	364.239,79
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	5.542.159,37	5.541.159,37	5.184.634,11	93,57	5.034.111,70	90,85	5.034.111,70	90,85	150.522,41

FONTE: SIOPS, Sergipe24/02/25 11:00:58

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

IV. OFERTA E PRODUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRÓPRIOS



ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

A Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprovou a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), a definiu como “um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde”. Destarte, é importante deixar claro como é transmitida a produção dos diferentes níveis de atenção e suas respectivas densidades tecnológicas.

Então, em cumprimento à Portaria-GM/MS nº 2.148, de 28 de agosto de 2017, que estabelece o envio de dados de Serviços da Atenção Básica para o Conjunto Mínimo de Dados de Atenção à Saúde (CMD), o município de Moita Bonita passou a adotar o sistema de prontuários e-SUS AB para registro, com o objetivo de reestruturar e integrar as informações, além de reduzir a carga de trabalho na coleta, inserção, gestão e uso da informação da APS e facilitar o processo de trabalho das equipes.

A planilha apresentada refere-se às produções aprovadas dos estabelecimentos de saúde do município de Moita Bonita-SE, sob gestão municipal. Os dados foram colhidos dos arquivos disponibilizados pelo Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde – DATASUS e são referentes à Atenção Primária à Saúde.

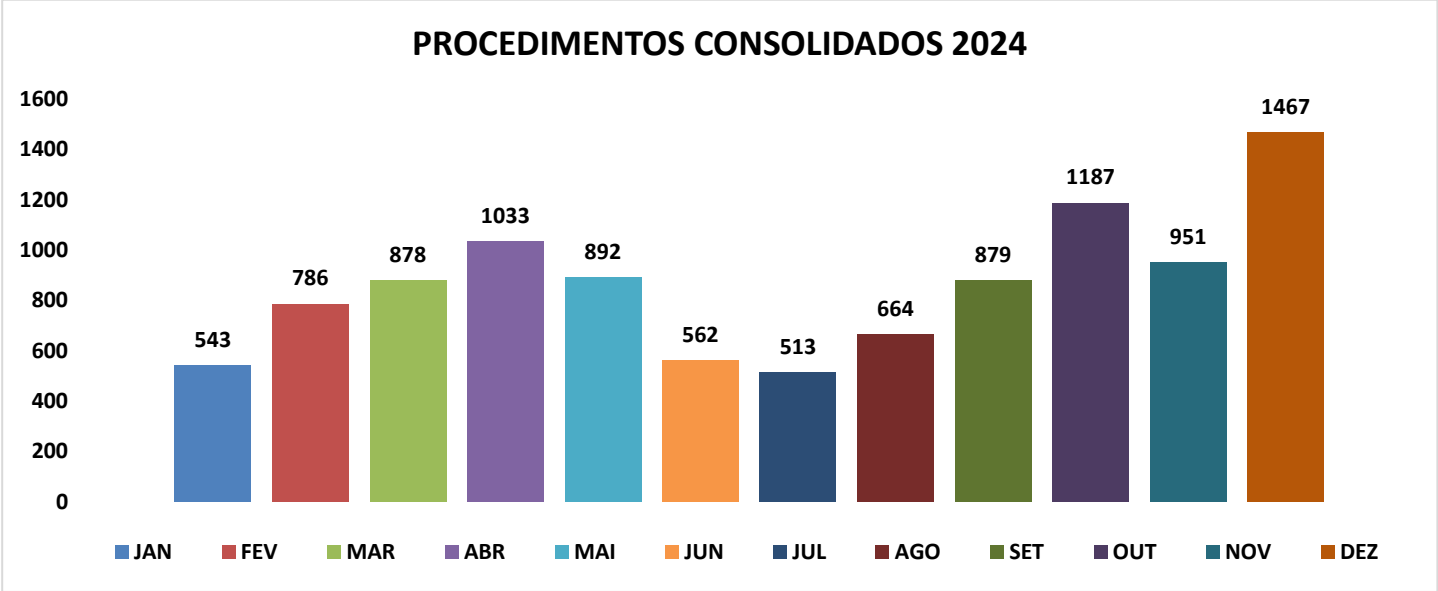
Ressalta-se que o município possui uma rede composta exclusivamente por serviços da Atenção Primária em Saúde, de acordo com o Cadastro Nacional de Serviços de Saúde – CNES, abaixo nominados:

TABELA 8 – Estabelecimentos de Saúde

NOME ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	CNES
ACADEMIA DA SAÚDE	SEDE	6878164
POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE	2477238
POSTO DE SAÚDE MARIA SOUZA DE JESUS	LAGOA SECA	2477246
POSTO DE SAÚDE PEDRO JOSE DE OLIVEIRA	FIGUEIRAS	3796728
POSTO DE SAÚDE POVOADO OITEIROS	OITEIROS	3796779
SECRETARIA MUN DE SAÚDE DE MOITA BONITA	AV. JOÃO EVANGELISTA DACOSTA, S/N	6242251
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANTONIO TELES BARRETO	CANDEIAS	2477203
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IDALICE LIMA SANTOS	CAPUNGA	2477211
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SERAPIÃO ANTONIO DE GOIS	AV. JOÃO EVANGELISTA DACOSTA, S/N	2477254
USF MARILENE SANTOS DE NOVAIS	POVOADO SAQUINHO	4384911
CENTRO DE ESPECIALIDADES MOITA BONITA	AV. JOÃO EVANGELISTA DA COSTA, S/N	4277163

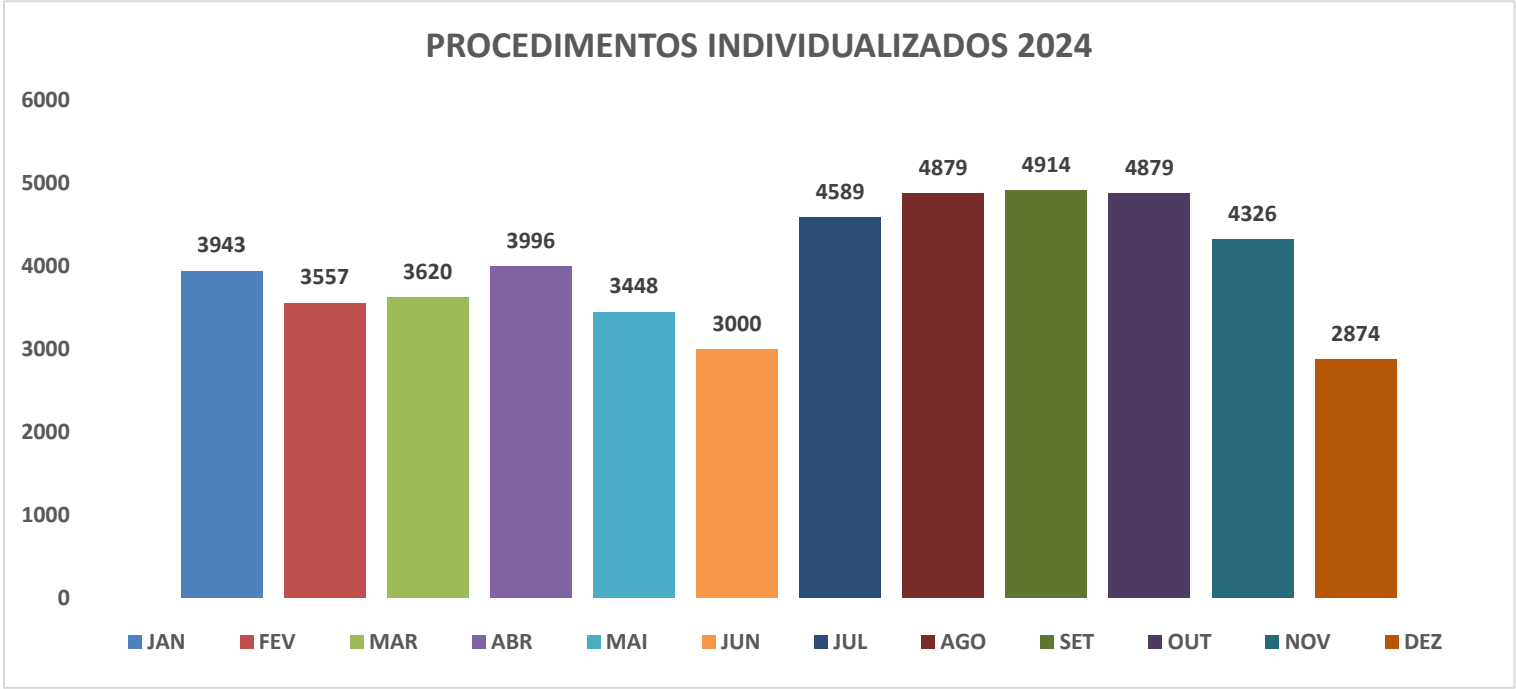
TABELAS E GRÁFICOS

PROCEDIMENTOS CONSOLIDADOS 2024	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
Aferição de PA	261	299	383	379	354	234	226	272	310	400	341	234	3693
Aferição de temperatura	43	72	56	138	107	49	45	98	187	306	172	189	1462
Coleta p/ exame laboratorial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Curativo simples	8	6	5	12	7	6	0	0	3	2	0	10	59
Glicemia capilar	12	45	22	60	12	14	9	6	7	17	4	46	254
Medição de altura	0	49	8	76	40	13	0	9	9	16	0	39	259
Medição de peso	219	315	404	368	372	246	233	279	363	446	434	949	4628
Total Geral 2024	543	786	878	1033	892	562	513	664	879	1187	951	1467	10355



EQUIPE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
ACADEMIA DA SAÚDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Posto de Saude Antonio Paulo de Menezes	47	0	18	18	0	0	0	0	0	0	0	0	83
Posto Pedro Jose de Oliveira	0	0	0	3	0	8	0	0	0	0	0	0	11
Posto de Saúde da Família Campo Grande	0	4	0	15	12	0	12	0	0	0	0	0	43
Posto Maria Souza de Jesus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sec Mun Saude Moita Bonita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
USF ANTÔNIO TELES SE*	697	630	517	543	596	337	532	394	528	502	445	313	6034
USF IDALICE LIMA SE*	462	425	334	318	301	315	722	786	792	729	920	539	6643
USF SERAPIÃO ANTÔNIO DE GOIS SE*	2.691	2.360	2.612	2.784	2.202	2.145	2.477	2.865	3.022	2.894	2.409	1.782	30243
Usf Marilene Santos de Novais SE*	46	138	139	315	337	195	846	834	572	754	552	240	4968
Total Geral 2024	3943	3557	3620	3996	3448	3000	4589	4879	4914	4879	4326	2874	48025

*SE - SEM EQUIPE ESPECIFICADA

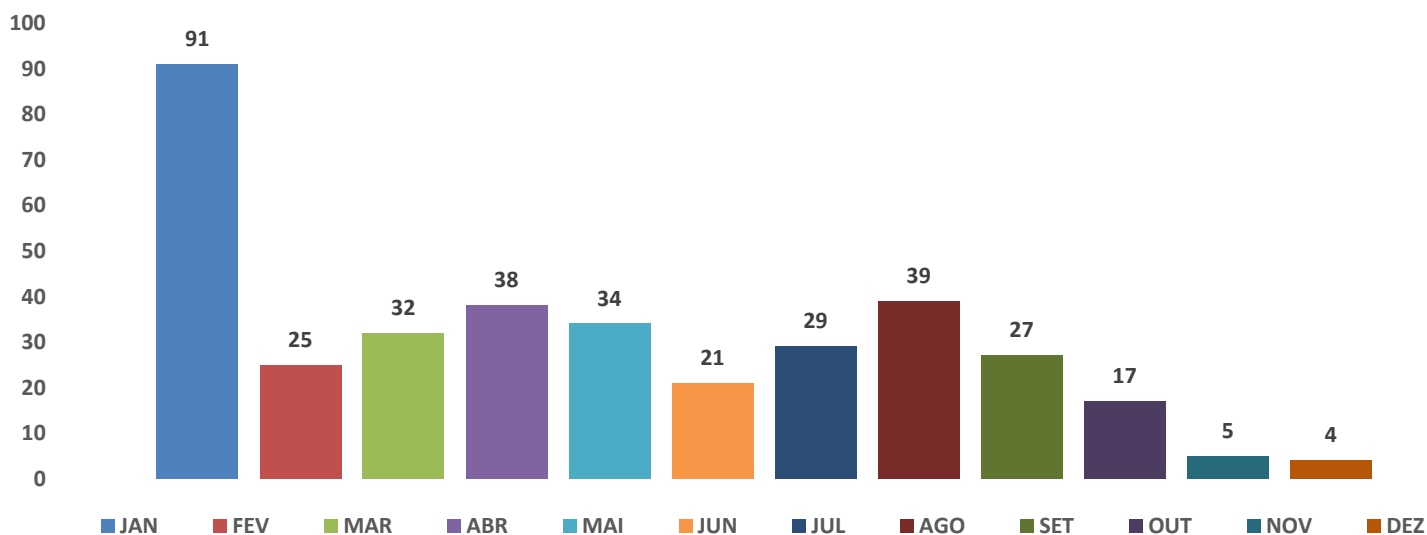


Foram curativos, coletas para exame de lâmina, administração de medicamentos, testes rápidos para detecção de sífilis, HIV e hepatite C, retirada de pontos, aferição de pressão arterial, entre outros.

ATIVIDADE COLETIVA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
Academia da Saude	20	19	14	20	19	18	22	19	16	10	0	0	177
Unidade de Saude da Familia Antonio Teles Barreto *SE	35	1	2	2	6	0	1	1	3	2	2	1	56
Unidade de Saude da Familia Idalice Lima Santos *SE	34	2	3	0	2	1	1	2	0	1	0	0	46
Unidade de Saude da Familia Serapiao A D Gois Saude na Hora *SE	2	2	12	16	5	1	5	16	8	4	3	2	76
Usf Marilene Santos de Novais *SE	0	1	1	0	2	1	0	1	0	0	0	1	7
Total	91	25	32	38	34	21	29	39	27	17	5	4	362

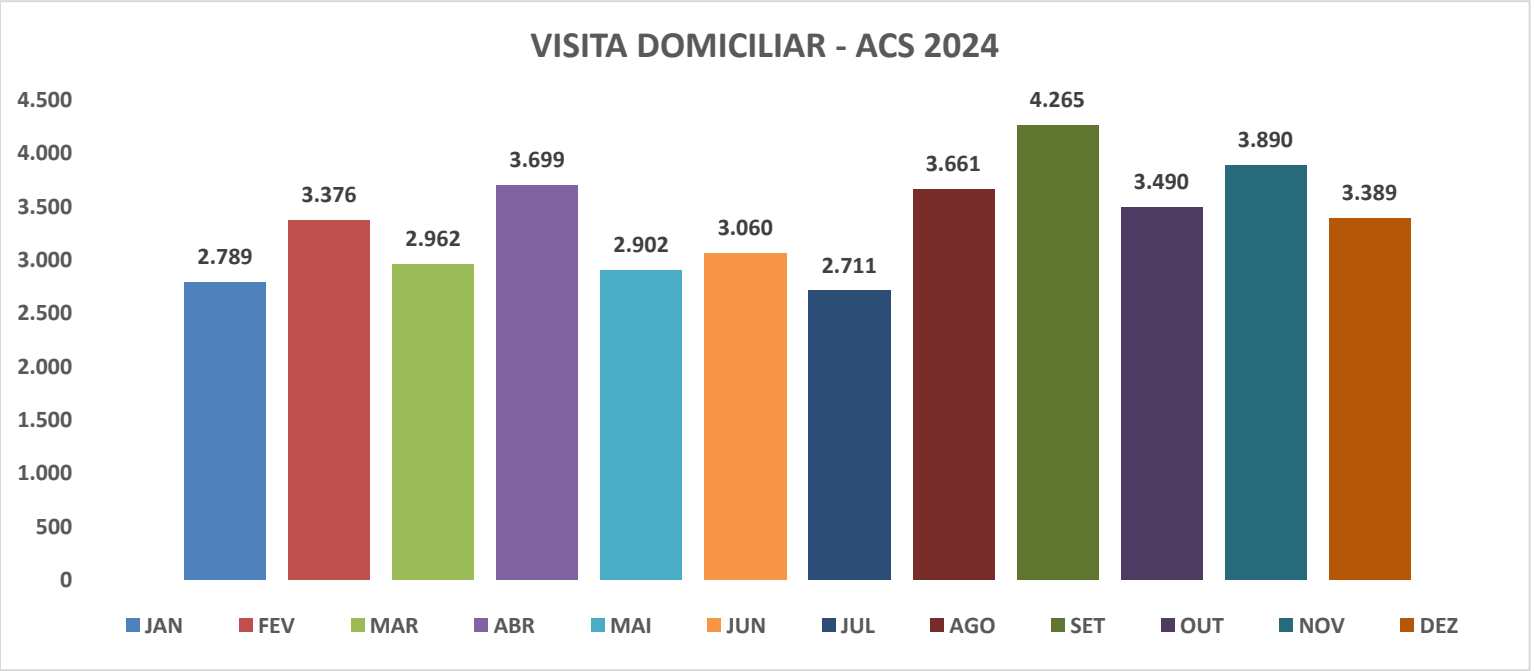
***SE - SEM EQUIPE ESPECIFICADA**

ATIVIDADES COLETIVAS 2024



VISITA DOMICILIAR DOS ACS POR EQUIPE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
USF ANTÔNIO TELES	401	463	462	671	544	612	443	609	705	592	448	432	6.382
USF IDALICE LIMA	914	759	782	1.048	772	671	738	973	842	856	836	765	9.956
USF SERAPIÃO ANTÔNIO *SE	896	1.349	997	1.212	1.161	964	828	1.480	1.947	1.452	1.874	1.656	15.816
Usf Marilene Santos de Novais SE*	578	805	721	768	425	813	702	599	771	590	732	536	8.040
Total Geral 2024	2.789	3.376	2.962	3.699	2.902	3.060	2.711	3.661	4.265	3.490	3.890	3.389	40.194

*SE - SEM EQUIPE ESPECIFICADA



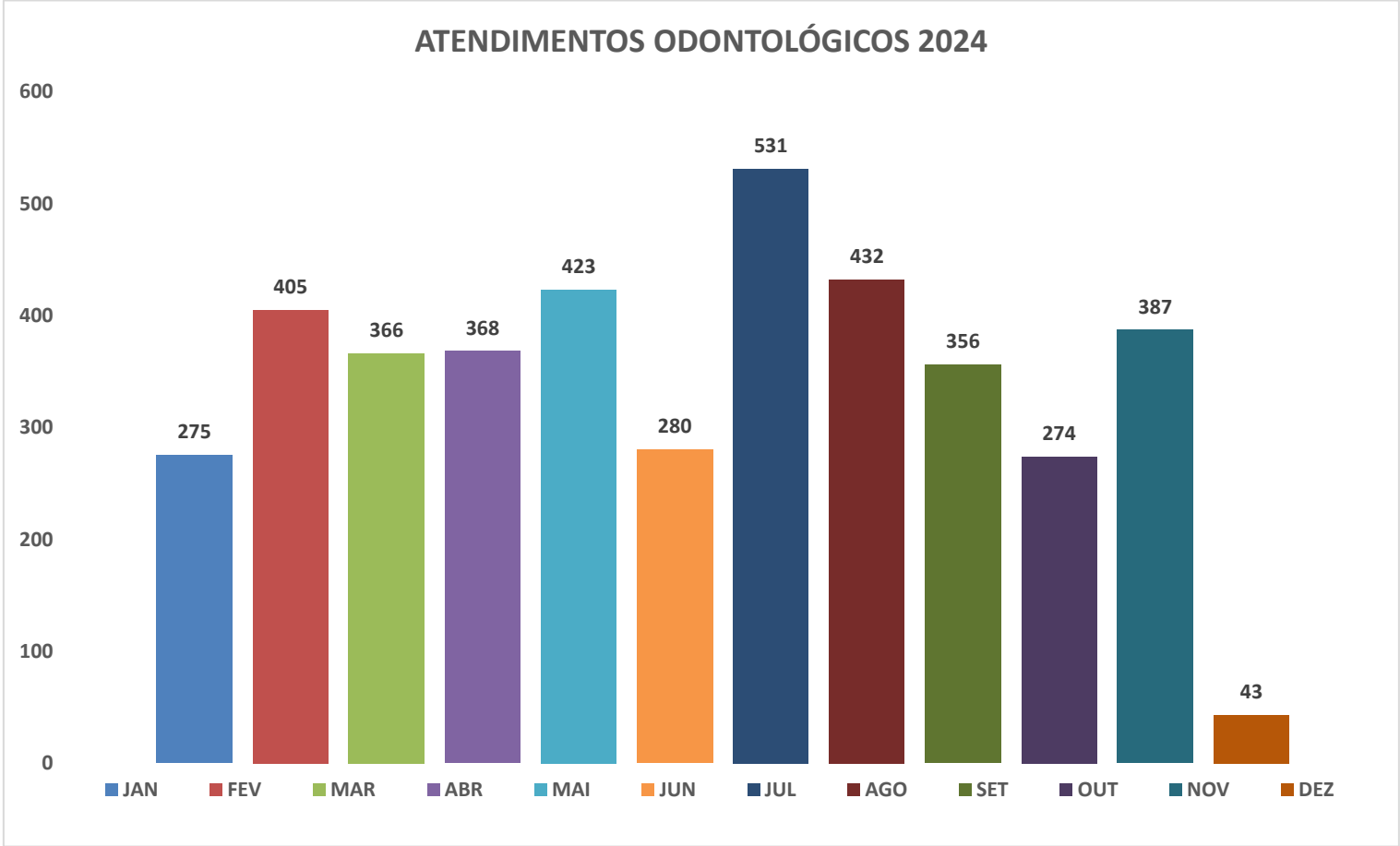
NA HORA DE FILTRAR COLOCAR VISITA DOMICILIAR E CATEGORIA PROFISSIONAL SOMENTE OS ACS.



ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL POR EQUIPE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
USF ANTÔNIO TELES	112	79	61	111	80	63	59	30	76	23	95	0	789
USF IDALICE LIMA	25	98	126	113	80	56	178	167	107	113	50	0	1113
USF SERAPIÃO ANTÔNIO *SE	138	228	179	144	263	161	294	235	173	138	242	43	2238
Total Geral 2024	275	405	366	368	423	280	531	432	356	274	387	43	4140

*SE - SEM EQUIPE ESPECIFICADA

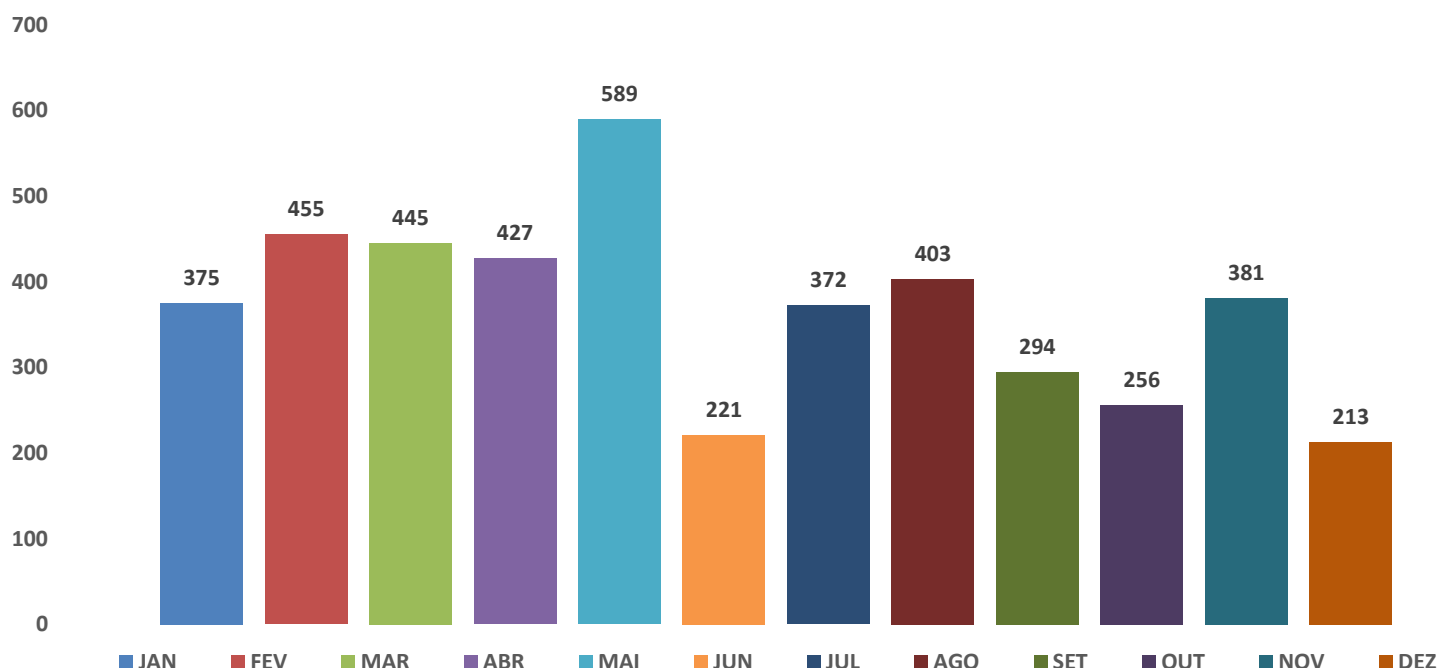
438



ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM POR EQUIPE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
USF ANTÔNIO TELES	67	109	88	71	129	28	78	43	47	71	107	33	871
USF IDALICE LIMA	85	63	87	37	80	28	136	78	84	29	81	48	836
USF SERAPIÃO ANTÔNIO *SE	187	259	245	257	338	145	126	211	108	109	127	114	2226
Usf Marilene Santos de Novais	36	24	25	62	42	20	32	71	55	47	66	18	498
Total Geral 2024	375	455	445	427	589	221	372	403	294	256	381	213	4431

*SE - SEM EQUIPE ESPECIFICADA

ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM - 2024

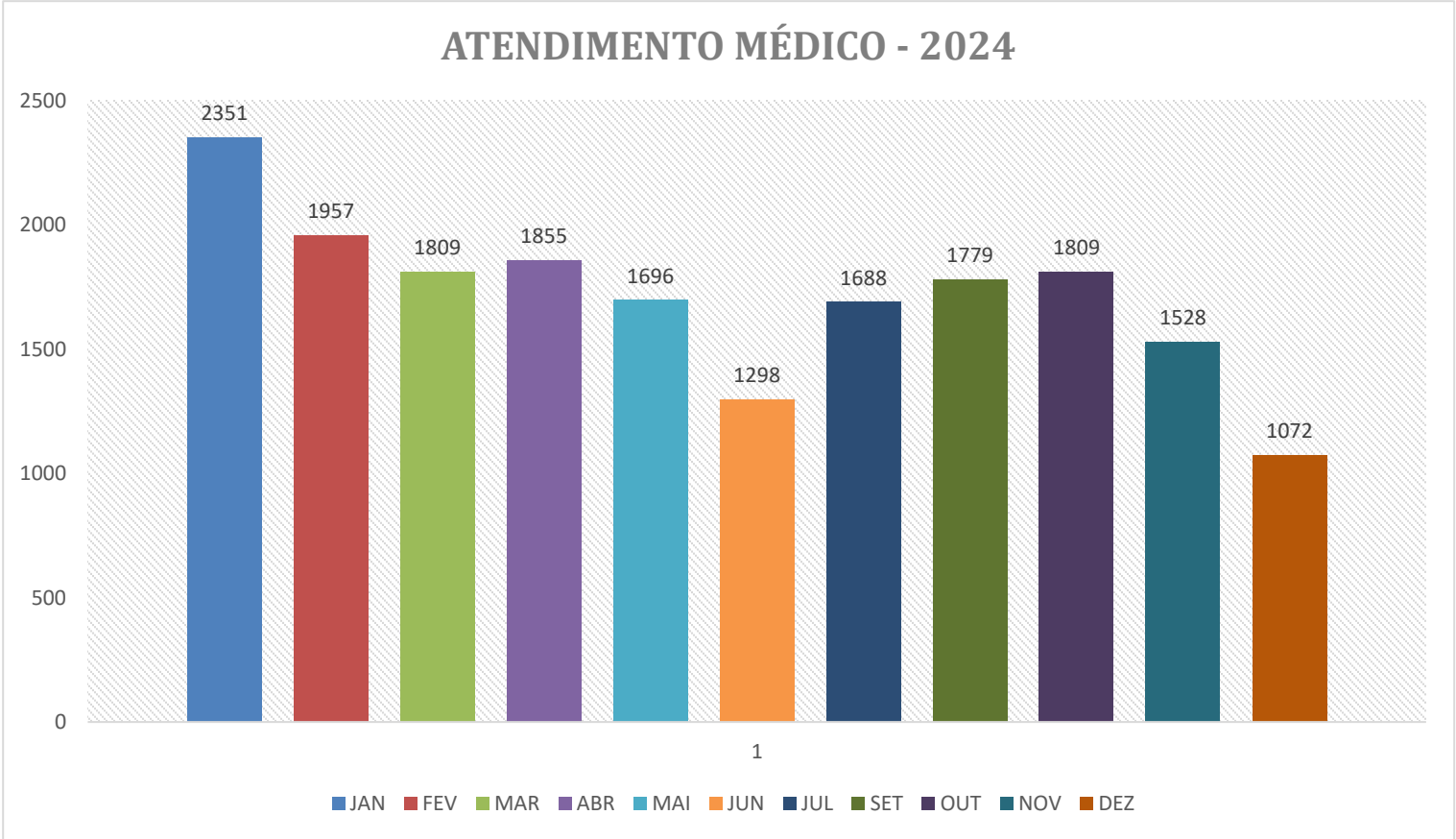


O RELATÓRIO DEVE SER O DE RESUMO DA PRODUÇÃO E TIRAR POR UNIDADE DE SAÚDE E CATEGORIA PROFISSIONAL (ENF).

ATENDIMENTO MÉDICO POR EQUIPE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
USF ANTÔNIO TELES	356	272	275	362	396	247	367	383	334	323	257	194	3766
USF IDALICE LIMA	323	254	264	243	254	93	298	287	253	237	327	165	2998
USF SERAPIÃO ANTÔNIO *SE	1.441	1.235	1.145	1.009	778	820	687	883	1.004	988	742	619	11351
Usf Marilene Santos de Novais	231	196	125	241	268	138	336	280	188	261	202	94	2560
Total Geral 2024	2351	1957	1809	1855	1696	1298	1688	1833	1779	1809	1528	1072	20675

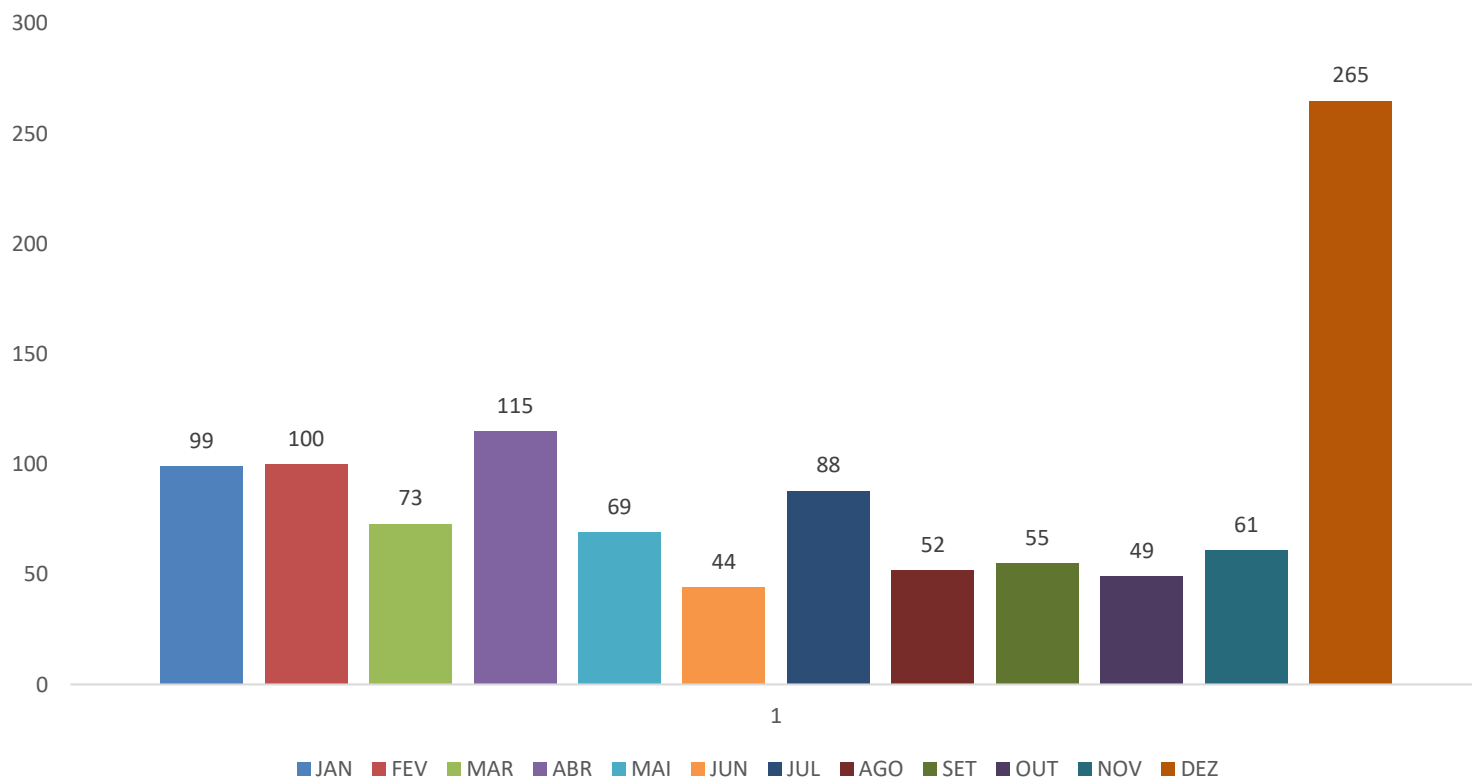
*SE - SEM EQUIPE ESPECIFICADA

ATENDIMENTO MÉDICO - 2024



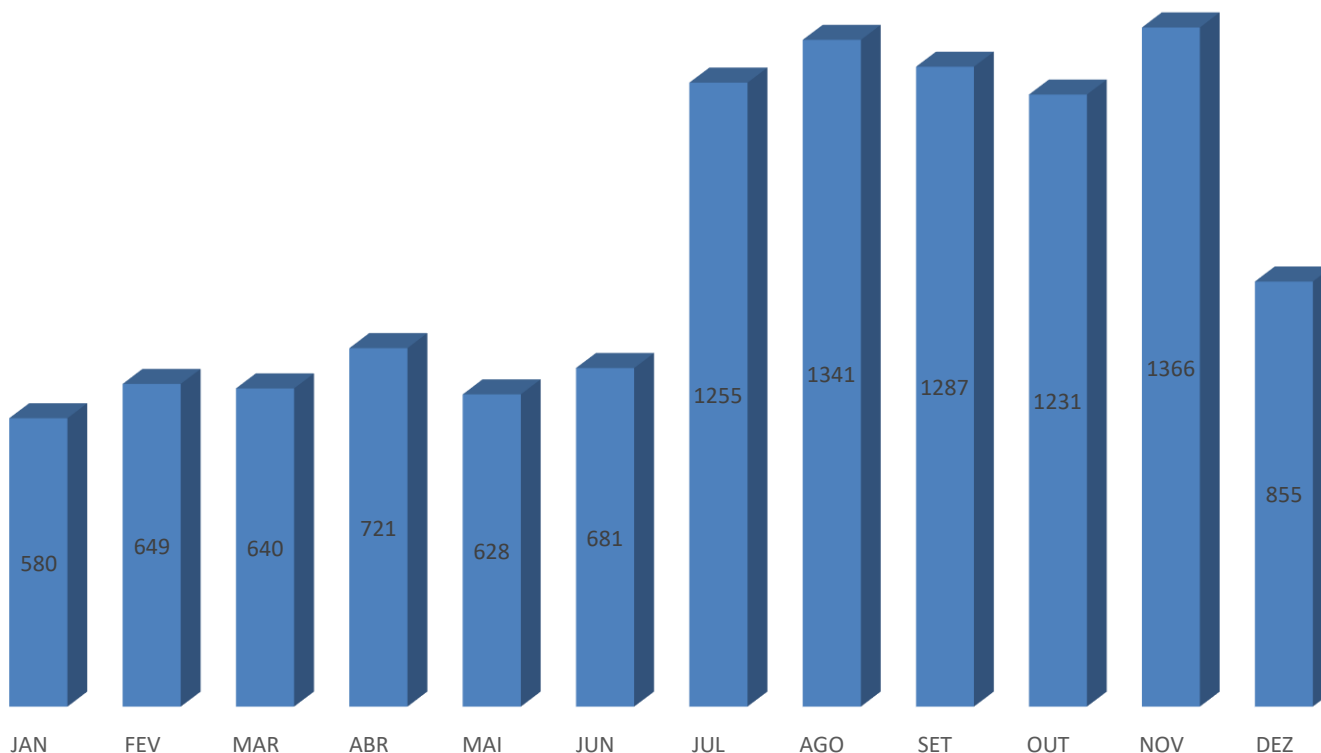
ATENDIMENTO MÉDICO POR EQUIPE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
Unidade de Saude da Familia Antonio Teles Barreto	4	0	0	78	0	0	0	0	0	0	0	71	153
Unidade de Saude da Familia Idalice Lima Santos	19	8	4	8	0	0	2	2	2	10	3	90	148
Unidade de Saude da Familia Serapiao A D Gois Saude na Hora	74	87	64	29	69	41	85	46	53	39	58	101	746
Usf Marilene Santos de Novais	2	5	5	0	0	3	1	4	0	0	0	3	23
Total geral:	99	100	73	115	69	44	88	52	55	49	61	265	1.070

MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR

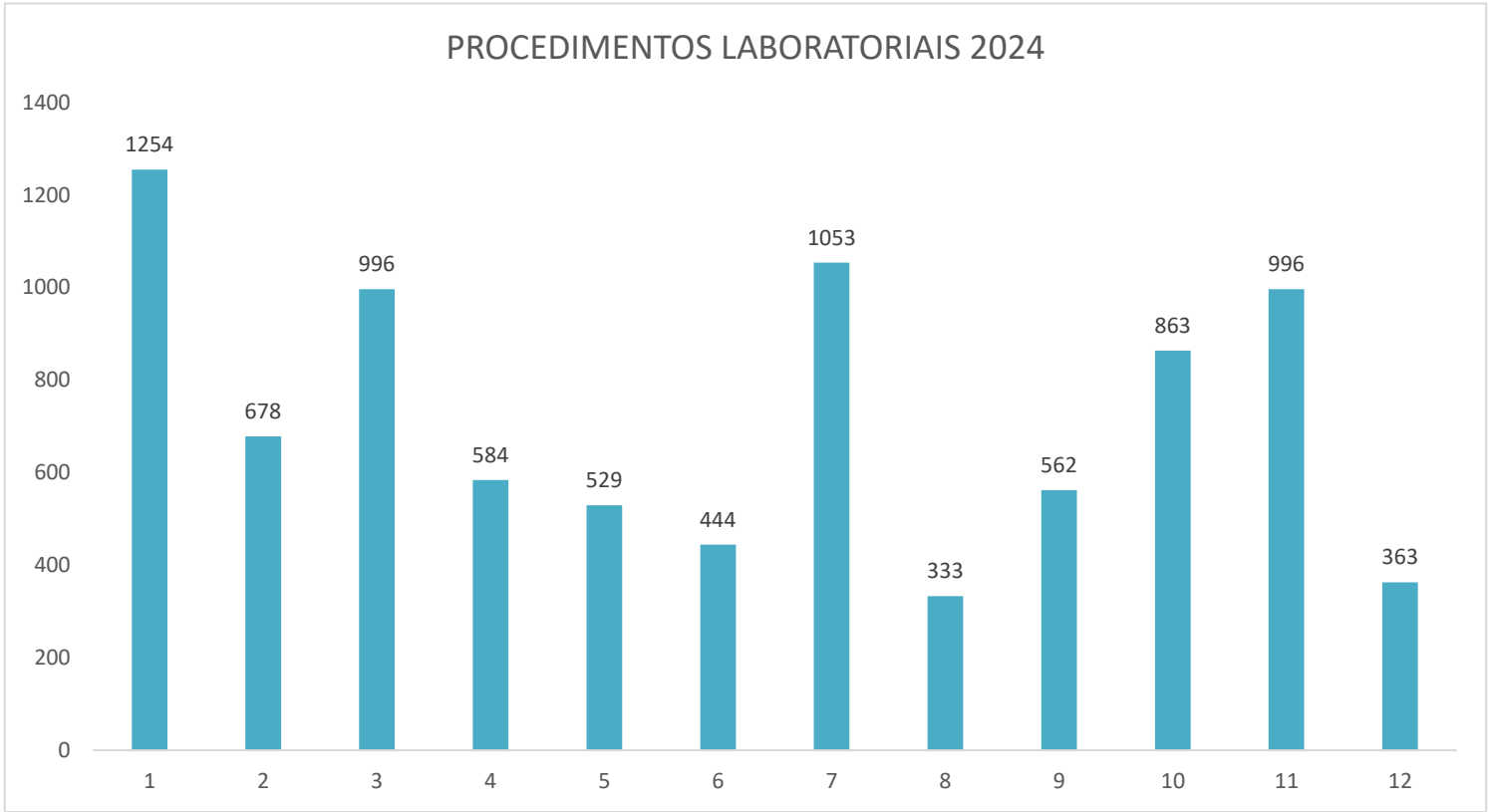


		CBO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Atendimento de Ortopedia	225270	Médico ortopedista e traumatologista	57	59	62	55	40	50	50	60	60	57	59	116	725
Atendimento de Pediatria	225124	Médico pediatra	52	56	46	60	49	59	54	77	69	62	62	124	770
Atendimento de Psiquiatria	225133	Médico psiquiatra	63	34	59	61	0	0	80	80	80	77	79	156	769
Atendimento de Cirurgião geral	225225	Médico cirurgia geral	45	54	31	52	59	28	28	53	50	36	59	95	590
Atendimento médico Clínico A	225125	Médico clínico	87	111	80	112	126	111	229	99	86	80	46	126	1293
Atendimento médico Clínico B	225125	Médico clínico	0	0	0	0	0	0	100	100	100	31	69	100	500
Atendimento de Ginecologia	225250	Médico ginecologista e obstetra	0	0	0	0	0	0	56	55	56	50	50	100	367
Atendimento de Fono	2238-10		22	43	65	48	61	113	114	300	245	240	240	0	1491
Atendimento de Fisio A	223605	Fisioterapeuta geral	38	38	50	50	50	50	45	60	60	60	60	0	561
Atendimento de Fisio B	223605	Fisioterapeuta geral	47	53	50	50	50	60	61	60	0	0	0	0	431
Atendimento de Fisio C	223605	Fisioterapeuta geral	50	50	50	50	50	50	45	72	115	150	138	0	820
Atendimento de Fisio D	223605	Fisioterapeuta geral	0	0	0	0	0	0	41	75	75	75	75	0	341
Atendimento de Psicólogo	251510	Psicólogo clínico	0	0	0	0	0	0	124	125	140	159	282	0	830
Atendimento de Nutricionista	223710	Nutricionista	112	100	112	123	112	108	142	90	108	112	117	32	1268
Atendimento de Psico	251510	Psicólogo clínico	0	42	35	51	21	42	86	28	43	33	20	0	401
Pequena Cirurgia	225142	Médico da estratégia de saúde da família	7	9	0	9	10	10	0	7	0	9	10	6	77
TOTAL:			580	649	640	721	628	681	1255	1341	1287	1231	1366	855	11234

PRODUÇÕES BPA 2024



PROCEDIMENTOS 2024																
	1	2	3	4	JAN-ABR	5	6	7	8	MAI-AGO	9	10	11	12	SET-DEZ	TOTAL
P. FEZES	168	133	112	131	544	115	98	143	13	369	135	97	93	60	385	1298
S. URINA	165	140	115	142	562	119	101	145	16	381	150	96	102	62	410	1353
GLICEMIA	214	79	54	67	414	64	57	79	75	275	76	57	50	54	237	926
BHCG	26	28	22	19	95	17	24	18	27	86	21	27	23	22	93	274
GRUPO ABO	27	22	9	8	66	11	6	14	9	40	11	10	13	13	47	153
FATOR Rh	27	22	9	8	66	11	6	14	9	40	11	10	13	13	47	153
HIV	72	25	118	23	238	20	13	106	15	154	10	94	123	10	237	629
SÍFILIS	72	25	118	23	238	20	13	106	15	154	10	94	123	10	237	629
HBV	72	25	118	23	238	20	13	106	15	154	10	94	123	10	237	629
HCV	72	25	118	23	238	20	13	106	15	154	10	94	123	10	237	629
COLETA	339	154	203	117	813	112	100	216	124	552	118	190	210	99	617	1982
BAAR TP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BAAR HANSEN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HEMOGRAMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	1254	678	996	584	3512	529	444	1053	333	2359	562	863	996	363	2784	8655



O município de Moita Bonita contava com 04 Equipes de Saúde da Família, em outubro de 2023 foi credenciada mais 02 equipes totalizando assim cobertura de 100% lotadas nas 08 (oito) unidades de Saúde distribuídas no município, sendo 01 (uma) na zona urbana e 07 (seis) na zona rural. Na Unidade de Saúde da Família Serapião Antônio de Góis está implantada o Programa Saúde na Hora, conta com três equipes de saúde da família e duas de saúde bucal.

Os atendimentos da população nas unidades de saúde são agendados por bloco de horas, oferecendo o atendimento durante todo o período de funcionamento da unidade, evitando aglomeração nas unidades, além de proporcionar um melhor conforto e um atendimento humanizado para todos que necessitam do serviço público de saúde.

Os serviços de saúde oferecidos à população pelas Unidades de Saúde do município compreendem:

- ✓ Consultas individuais e coletivas;
- ✓ Visita domiciliar;
- ✓ Realização de curativos a domicílios todos os dias da semana, incluindo fim de semana e feriados;
- ✓ Atendimento em saúde bucal;
- ✓ Vacinação;
- ✓ Coleta para exames citopatológicos e de triagem neonatal (teste do pezinho) e curativos;
- ✓ Tratamento e acompanhamento de pacientes diabéticos e hipertensos e de outras condições crônicas de saúde;
- ✓ Desenvolvimento das ações de controle da dengue e outros riscos ambientais em saúde;
- ✓ Pré-natal, acompanhamento puerperal e puericultura;
- ✓ Rastreamento de câncer de colo uterino (preventivo) e câncer de mama;
- ✓ Teste do pezinho;
- ✓ Teste rápido de sífilis e HIV;
- ✓ Prevenção, tratamento e acompanhamento das IST's;
- ✓ Identificação, tratamento e acompanhamento da tuberculose e da hanseníase;
- ✓ Ações de promoção da saúde e proteção social na comunidade.
- ✓ Verificação de sinais vitais (pressão arterial, glicemia e temperatura);
- ✓ Retirada de pontos cirúrgicos;
- ✓ Avaliações antropométricas;
- ✓ Planejamento familiar;
- ✓ Vigilância em saúde;

AÇÕES

RELAÇÃO DE ATIVIDADES REALIZADAS EM 2024	MÊS
Apresentação de metas e indicadores paras as equipes	JANEIRO
Ação educativa realizada em redes sociais: JANEIRO ROXO mês de prevenção à Hanseníase	JANEIRO
Capacitação para os agentes comunitários de saúde	JANEIRO
Entrega da UBS Idalice Lima Santos pós reforma para início das atividades	JANEIRO
Ação educativa realizada em redes sociais e nas UBS: JANEIRO BRANCO em prevenção à saúde mental	JANEIRO
Consultas oftalmológicas	JANEIRO
Atualização do cartão sus	FEVEREIRO
Palestra educativa sobre gravidez na adolescência	FEVEREIRO
Acolhimento aos gestores do sus (Seminário de acolhimento aos gestores do sus)	FEVEREIRO
Ação educativa realizada em redes sociais: a melhor cura contra o câncer é a prevenção	FEVEREIRO
Ação educativa realizada contra as drogas e alcoolismo: você não está sozinho, procure ajuda!	FEVEREIRO
Ação educativa em combate à leucemia: o transplante de medula óssea é um gesto de compaixão e carinho doe vida, doe medula óssea.	FEVEREIRO
Ação educativa em alusão ao mês de março lilás (combate ao câncer de colo de útero). Não deixe a vida terminar por onde ela começa!	MARÇO
Ação educativa realizada nas unidades sobre o covid-19 (orientações gerais a população)	MARÇO
Ação educativa em alusão ao dia mundial da atividade física	ABRIL
Ação informativa em alusão ao dia mundial da saúde	ABRIL
Realização de mamografias e citopatológico com apoio da carreta do Hospital do Amor de Lagarto	ABRIL
Ação educativa em combate ao descarte incorreto de agulhas	MAIO
Ação educativa em alusão ao dia mundial	MAIO

da hipertensão arterial/ previna-se como está a sua pressão?	
Ação educativa em alusão ao dia mundial da hipertensão arterial onde o médico da estratégia de saúde da família falou sobre o tema.	MAIO
Ação educativa em alusão ao dia mundial da hipertensão arterial onde a nutricionista falou sobre o tema.	MAIO
Ação educativa através de palestras para população e grupos de risco sobre o uso racional de medicamentos com participação do psicólogo, fisioterapeuta, médica, enfermeira, farmacêutica, gerente, ACS e auxiliar.	MAIO
Campanha nacional contra a influenza e avaliação da cardeneta de vacinação	MAIO
Avaliação multidimensional do Idoso	MAIO
Capacitação para que o teste do pezinho continue sendo realizado em domicílio onde a equipe após ser sinalizada pela família do RN ou pelo ACS realiza a coleta em tempo ágio	JUNHO
Ação educativa informando o quanto a fumaça é prejudicial as pessoas que estiverem com COVID - 19 ou outra doença respiratória, orientando assim a população para que nesses dias festivos do são João se possível não acender fogueiras	JUNHO
Implementação da capacitação aos agentes comunitários de saúde na realização do cadastramento completo vinculado ao sistema terceirizado contratado pela gestão para subsidiar nos cadastros	JUNHO
Ação educativa realizada em alusão ao julho amarelo (mês destinado a conscientização sobre as hepatites virais (B e C), com a finalidade de informar a população sobre os riscos da doença, sobre as formas de prevenção, incentivar o diagnóstico precoce e o tratamento.	JUNHO
Orientação sobre o fluxograma da atenção básica, como ocorrer o atendimento quando o paciente chega na unidade	JULHO
Continuidade e avaliação do projeto PLANIFICASUS	JULHO
Capacitação da equipe dos povoados para	JULHO

identificação, notificação, cadastro e coleta de amostras para detecção de Zica, Dengue e Chicungunha	
Captação de gestantes para atendimento odontológico medicante dia D em parceria com as estratégias de saúde da família	JULHO
Multirão de cirurgias Oftalmológicas	AGOSTO
Ação educativa realizada em redes sociais e nas salas de espera de atendimentos nas unidades de saúde da família relacionada ao Agosto Dourado: mês que simboliza a luta pelo incentivo à amamentação. A cor dourada está relacionada ao padrão ouro de qualidade do leite materno	AGOSTO
Setembro Amarelo: o psicólogo do município juntamente com as equipes da estratégia de saúde da família realizou palestras educativas	SETEMBRO
Ação educativa realizada em alusão ao Setembro Amarelo: onde as equipes de estratégia de saúde da família realizaram palestras para a população em prevenção ao suicídio	SETEMBRO
Ação educativa através de palestras para população e grupos de risco sobre o uso racional de medicamentos com participação do psicólogo, fisioterapeuta, médica, enfermeira, farmacêutica, gerente, ACS e auxiliar.	SETEMBRO
Outubro rosa: ação destinada a prevenção de câncer de mama e fortalecer as recomendações do ministério da saúde para a prevenção, diagnóstico e rastreamento da doença (câncer de mama)	OUTUBRO
Campanha de multivacinação	OUTUBRO
Ação educativa realizada nas escolas pelas odontólogas com o intuito de orientar como deve ser realizada a escovação correta e aplicação de flúor	NOVEMBRO
Novembro azul: em alusão a saúde do homem foi realizado palestras, coleta de exames de sífilis, HIV I e II, HB, HC, PSA Total e livre, glicemia capilar e atendimento médico	NOVEMBRO
Orientação nas escolas em combate ao mosquito Aedes Aegypti	NOVEMBRO
Vacinação antirrábica	NOVEMBRO

Dezembro vermelho: marca uma mobilização nacional na luta contra o vírus HIV, a Aids e outras IST (infecções sexualmente transmissíveis) realizando ações de conscientização e testagens da população nas unidades de saúde	DEZEMBRO
Orientações nas salas de espera por atendimento relacionado ao surto de H3N2, orientando a população sobre principais sintomas e medidas de prevenção	DEZEMBRO

PSE

Através das ações e reuniões executadas mensalmente e seus respectivos resultados. Por fim, apresentamos, ao final do texto, apontamentos que avaliamos de fundamental importância para serem pautados com vistas ao aperfeiçoamento do Programa Saúde na Escola no futuro breve.

O PSE em Moita Bonita conta com dez escolas pactuadas, sendo oito municipais e (duas estaduais não obrigatórias). A pactuação contempla as ações nas escolas; Escola Professora Aurinha Vieira Menezes, Escola Rural Professor Manoel Alves Barreto, Escola Infantil Sonho da Criança. Escola Municipal Terezinha Santana dos Santos, Escola Guilherminio Barbosa, Colégio Maria da Glória Costa, Colégio Estadual Djenal Tavares de Queiroz, Escola Francisco Cortes, Escola Maria Meivanda da Rocha Peixoto, Escola Rural Austria. Foram desenvolvidas ações também nas Escolas particulares do município: Colégio Barbara Lima e Colégio Antônio Barreto de Lima mesmo não sendo pactuadas.

O desenvolvimento das ações contou com as temáticas estabelecidas para o ano de 2024: Promoção e avaliação de saúde bucal e aplicação tópica de fluor, Verificação da situação vacinal, Promoção da segurança alimentar e nutricional e da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil, Ação teste rápido, Direito sexual e reprodutivo e prevenção de DST/AIDS, Prevenção à covid-19 nas escolas, Ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas.

Para o planejamento e realização das ações, houve participação da UBS de referência da escola, A articulação entre educação e unidade de saúde. A execução do planejamento contou com a participação da Coordenadora do PSE, das equipes de saúde compostas por Enfermeiro, técnico de enfermagem, agentes de saúde, nutricionista, odontólogo, auxiliar de odontologia, psicólogo e fonodólogo. Desse modo, profissionais de saúde e de educação assumiram uma atitude permanente de empoderamento dos princípios básicos de promoção da saúde por parte dos educando.

A elaboração do projeto das ações a serem desenvolvidas no ano de 2024 decorreu através de reuniões semestrais entre a equipe diretiva das escolas, coordenadora municipal do PSE e enfermeira responsável, com intuito de alinhar os pontos a serem desenvolvidos e fortalecer a integração entre as áreas da saúde e educação, assegurando as trocas de informações sobre as condições possíveis para desenvolvimento. Ademais, foi de suma importância efetuar reuniões mensalmente com a Equipe de Saúde Multidisciplinar no sentido de enfatizar os pontos a serem trabalhados no mês vigente.

As ações realizadas foram registradas no E-gestor, utilizando as fichas de produção elaboradas pelo programa e preenchidas devidamente pelos profissionais responsáveis pelas ações, a fim de garantir a comprovação das efetivas realizações. Além disso, é importante ressaltar que com as listas de produções registradas todas as escolas pactuadas pertencentes ao município de Moita Bonita desenvolveram ações no ano de 2024 sem apresentar algum tipo de justificativa para que não fosse possível realizar, visto que as mesmas tem conhecimento da real importância do projeto para o desenvolvimento dos conhecimentos dos alunos.

O desenvolvimento do PSE no município de Moita Bonita no ano de 2024 apresentou um aumento

expressivo no planejamento e execução das ações, de acordo com os resultados dos anos anteriores. O qual resulta em uma maior conscientização dos alunos e professores, através das orientações expressivas das atividades desenvolvidas ampliando o conceito de saúde e educação pública e interdisciplinar, levando em consideração a dinâmica do ambiente escolar considerando sua estrutura, condições, coerência pedagógica, bem como necessidades da escola e dos educandos.

Visando a continuidade e o aprimoramento do Programa Saúde na Escola nos próximos anos, relacionamos a seguir algumas considerações, fruto de avaliação coletiva, que consideramos de fundamental importância: Mais capacitações a nível Estadual a fim de aprimorar a execução e planejamento das ações com novas metodologias de caráter inovador, Incluir os profissionais da Assistência Social no diálogo do planejamento, sobretudo no que diz respeito ao trabalho com crianças e adolescentes e situações de vulnerabilidade.

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

A Vigilância Epidemiológica é definida pela Lei nº 8.080/90 como “um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos”.

O propósito da vigilância é fornecer orientação técnica permanente para os que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos.

Tem como funções, dentre outras:

- Vacinação contra COVID-19: vacinação na feira, em pontos fixos, vacimovel, drive, buscas e domicílio;
- Campanha de multivacinação, conferência e atualização dos cartões das crianças e adolescentes;
- Campanha de vacinação contra Influenza: vacinação em domicílio, dia D, pontos fixos de vacinação e em sala de vacina;
- Janeiro Roxo (Combate à Hanseníase): busca ativa e avaliação de pessoas com manchas;
- Palestras sobre ISTs e HIV/AIDS;
- Saúde na feira;
- Treinamento das vacinadoras;
- Busca de casos suspeitos e contatos de Tuberculose;
- Investigações de óbito em tempo oportuno;
- Distribuição de hipoclorito em residências que não possuem água potável e/ou saneamento básico;
- Busca de focos do mosquito aedes aegypti, uso de drone para averiguar presença de foco de mosquito em terrenos baldios; campanha educativa de combate à Dengue e Chikungunya;
- Oferta de exames sorológicos não sede e ampliação da coleta de sorologia para os povoados Candeias e Capunga;
- Distribuição de preservativos em prostíbulo;
- Outubro Verde: palestras educativas sobre prevenção da sífilis congênita

Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST'S)

A realização dos testes rápidos para diagnóstico da infecção pelo HIV, triagem de sífilis e hepatites na Atenção Básica, do Sistema Único de Saúde (SUS), forma o conjunto de estratégias do Ministério da Saúde, que tem como objetivo a qualificação e a ampliação do acesso da população brasileira ao diagnóstico do HIV, detecção da sífilis e hepatites virais.

O diagnóstico oportuno da infecção pelo HIV e da sífilis durante o período gestacional é fundamental para a redução da transmissão vertical. Nesse sentido, verifica-se a necessidade das equipes de Atenção Básica em realizar os testes rápidos para o diagnóstico de HIV e para a triagem da sífilis no âmbito da atenção ao pré-natal para as gestantes e suas parcerias sexuais. A ampliação do acesso e da melhoria da qualidade do pré-natal na Atenção Básica se apoia na oferta e na execução dos testes rápidos de HIV e de sífilis. Abaixo encontramos a tabela com quantitativo mensal dos teste realizados para a população em geral e gestantes

Vacinas

As vacinas são recursos indispensáveis para a saúde individual e pública. Através da imunização é possível prevenir infecções e impedir que várias doenças se espalhem por um território. Atuam estimulando o organismo a produzir sua própria proteção (por exemplo, a produção de anticorpos) contra doenças. É a maneira mais eficaz de controlar e até erradicar doenças.

TABELA DE COBERTURA VACINAL EM MENORES DE 02 ANOS

VACINA	COBERTURA
PÓLIO VIP	112,39%
PNEUMO 10	107,08%
PENTAVALENTE	111,50%
TRÍPLICE VIRAL	124,78%
PÓLIO ORAL	115,04%
TRÍPLICE VIRAL 2 D	112,39%

TABELA DE COBERTURA VACINAL CONTRA INFLUENZA:

PÚBLICO	Coberturas
IDOSO	54,81%
TRABALHADOR DA SAÚDE:	37,57%
CRIANÇA:	113,01%
GESTANTE:	43,24%
PROFESSOR:	96,81%
PUÉRPERA:	51,15%

COBERTURA ACUMULADA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 MONOVALENTE	
03 DOSES	28,71%

FONTE: SIPNI COVID.

Combate ao Aedes Aegypti

Em relação a dengue, existe o LIRA que é o Mapeamento rápido dos índices de infestação por *Aedes aegypti*. Participam desse levantamento: Capitais e municípios de regiões metropolitanas, municípios com mais de 100 mil habitantes e municípios com grande fluxo de turistas e de fronteira e, tem por finalidade: identificar os criadouros predominantes e a situação de infestação do município permitindo assim, o direcionamento das ações de controle para as áreas mais críticas. No município realizamos os 6 ciclos padronizados.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A vigilância sanitária é um conjunto de ações que visam eliminar, minimizar ou prevenir riscos à saúde. As ações também abrangem a intervenção em problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços.

A definição acima foi descrita na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990. É ela que regula as ações e serviços de saúde no território nacional. Falaremos mais sobre essa norma neste artigo.

É importante deixar claro que a vigilância sanitária é um dos braços governamentais focado em proteger e promover saúde. Ou seja, ela conta com apoio de agências e outras instituições para que o seu trabalho seja efetivo.

A vigilância sanitária, também conhecida como VISA, tem como principal papel o de atuar em prol da saúde da população. Para isso, fiscaliza, autua, intervém e aplica alvarás em estabelecimentos de diversos setores.

Vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS), ela também tem a missão de controlar os diversos tipos de problemas sanitários que podem ocorrer. Evitando, assim, que tanto o meio ambiente quanto a vida sejam afetados de alguma forma.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

É um órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde – SUS em cada esfera de governo. Faz parte da estrutura da secretaria de saúde do município de Moita Bonita. A lei orgânica da saúde (Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990) determinou que a União (governo

federal), estados e municípios deveriam criar os Conselhos de Saúde. Os conselhos de saúde são uma das formas de controle social e garantia de melhoria do sistema de saúde.

A resolução 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde recomenda que o Conselho deve realizar reuniões ordinárias mensais e, quando necessário, reuniões extraordinárias. Também deve ter ata que registre as reuniões e infraestrutura que dê suporte ao seu funcionamento. O conselho municipal de Moita Bonita – SE se reúne todos os meses e em 2024 realizou 12 reuniões. As reuniões são abertas ao público, cronograma anual de reuniões está disponível no mural do conselho municipal de saúde.

V. INDICADORES DE SAÚDE

Este último bloco também traz a exposição de 22 indicadores da Pactuação Interfederativa, dispostos na Resolução da Comissão Intergestores Tripartite - CIT nº 08 de 24/11/2016, de monitoramento mensal, bimestral, trimestral e/ou quadrimestral definidos pelas fichas de qualificação dispostas no Instrutivo para o período.

A pactuação de indicadores reforça as responsabilidades do gestor, em função das necessidades de saúde da população e fortalece a integração dos instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde.

Porém, o processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi descontinuado com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.

Para mais informações, consultar a Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS.

PREVINE BRASIL

O programa Previne Brasil foi instituído pela Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. O novo modelo de financiamento altera algumas formas de repasse das transferências para os municípios, que passam a ser distribuídas com base em três critérios: capitação ponderada, pagamento por desempenho e incentivo para ações estratégicas.

A proposta tem como princípio a estruturação de um modelo de financiamento focado em aumentar o acesso das pessoas aos serviços da Atenção Primária e o vínculo entre população e equipe, com base em mecanismos que induzem à responsabilização dos gestores e dos profissionais pelas pessoas que assistem.

O Previne Brasil equilibra valores financeiros per capita referentes à população efetivamente cadastrada nas equipes de Saúde da Família (eSF) e de Atenção Primária (eAP), com o grau de desempenho assistencial das equipes somado a incentivos específicos, como ampliação do horário de atendimento (Programa Saúde na Hora), equipes de saúde bucal, informatização (Informatiza APS), equipes de Consultório na Rua, equipes que estão como campo de prática para formação de residentes na APS, entre outros tantos programas.

É dividido em 7 indicadores, que são eles:

- Indicador 1 – Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação;
- Indicador 2 – Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV;
- Indicador 3 – Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado;
- Indicador 4 - Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS;
- Indicador 5 - Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenzae tipo b e Poliomielite inativada;
- Indicador 6 - Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre;
- Indicador 7 - Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

RESULTADO Q1

CNES	UBS	INE	TIPO	1	2	3	4	5	6	7
2477203	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ANTONIO TELES BARRETO	0000175803	-	73 %	100 %	91 %	24 %	92 %	23 %	19 %
2477211	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA IDALICE LIMA SANTOS	0000175811	-	50 %	100 %	70 %	56 %	100 %	17 %	6 %
2477254	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SERAPIAO A D GOIS SAUDE NA HORA	0002416328	-	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %
2477254	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SERAPIAO A D GOIS SAUDE NA HORA	0000175838	-	50 %	100 %	90 %	45 %	100 %	23 %	17 %
2477254	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SERAPIAO A D GOIS SAUDE NA HORA	0000175846	-	58 %	100 %	92 %	43 %	100 %	25 %	56 %
4384911	USF MARILENE SANTOS DE NOVAIS	0002416344	-	0 %	100 %	100 %	32 %	100 %	55 %	38 %

RESULTADO Q2

CNES	UBS	INE	TIPO	1	2	3	4	5	6	7
2477203	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ANTONIO TELES BARRETO	0000175803	-	42 %	100 %	100 %	24 %	50 %	19 %	17 %
2477211	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA IDALICE LIMA SANTOS	0000175811	-	50 %	100 %	75 %	54 %	63 %	21 %	4 %
2477254	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SERAPIAO A D GOIS SAUDE NA HORA	0002416328	-	100 %	100 %	100 %	7 %	0 %	4 %	0 %
2477254	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SERAPIAO A D GOIS SAUDE NA HORA	0000175838	-	71 %	71 %	86 %	52 %	92 %	23 %	21 %
2477254	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SERAPIAO A D GOIS SAUDE NA HORA	0000175846	-	71 %	100 %	100 %	45 %	92 %	28 %	8 %
4384911	USF MARILENE SANTOS DE NOVAIS	0002416344	-	100 %	100 %	0 %	32 %	100 %	41 %	33 %

RESULTADO Q3

CNES	UBS	INE	TIPO	1	2	3	4	5	6	7
2477203	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ANTONIO TELES BARRETO	0000175803	eSF	22 %	100 %	78 %	25 %	100 %	18 %	15 %
2477211	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA IDALICE LIMA SANTOS	0000175811	eSF	20 %	40 %	70 %	53 %	100 %	15 %	4 %
2477254	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SERAPIAO A D GOIS SAUDE NA HORA	0002416328	eSF	100 %	100 %	100 %	26 %	100 %	11 %	4 %
2477254	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SERAPIAO A D GOIS SAUDE NA HORA	0000175838	eSF	50 %	100 %	0 %	50 %	100 %	19 %	9 %
2477254	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SERAPIAO A D GOIS SAUDE NA HORA	0000175846	eSF	77 %	85 %	85 %	42 %	100 %	24 %	5 %
4384911	USF MARILENE SANTOS DE NOVAIS	0002416344	eSF	33 %	100 %	0 %	35 %	0 %	33 %	32 %

Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV

■ <24%
 ■ ≥24% e <42%
 ■ ≥42% e <60%
 ■ ≥60%

Como observado nas tabelas de resultados é possível observar que mesmo com todos esforços as equipes ainda precisam reformular suas estratégias para captar as gestantes antes das 12 primeiras semanas de gestação, reorganizar as abordagens dos demais indicadores para conseguirem obter melhores resultados, mas se analisar os 3 quadrimestres observamos que teve melhora nos resultados.

VI - PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

Segue no anexo toda programação pactuada no plano plurianual de saúde 2022-2025.

VII - Análises e Considerações Gerais

Diante as informações apresentados pelos formulários do Relatório Anual de Gestão - RAG, vem sempre trazer um demonstrativo das programações, financeiro e atividades desenvolvidas com metas e propostas que vem subsidiar os trabalhos; futuros na saúde; para melhoria da qualidade de vida dos moitenses;

O Relatório Anual de Gestão é um instrumento de planejamento, acompanhamento e avaliação da gestão do SUS previsto na Lei Orgânica da Saúde- Lei 8.142 Artigo 4º com estrutura orientada pela Portaria GM/MS nº 3.332 de 28/12/2006 e fluxo definido pela Portaria GM/MS nº 3.176 de 24 de dezembro de 2008.

Entretanto, não é um documento produzido para cumprir apenas uma formalidade, mas uma ferramenta fundamental no processo de construção do Sistema Único de Saúde-SUS. Este relatório contém as informações resultantes das ações e atividades desenvolvidas em conformidade com suas competências pelos diferentes setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de Moita Bonita, na busca do cumprimento de suas atribuições legais, voltadas para a melhoria da atenção saúde e contribuindo para a transparência dos gastos públicos e fortalecimento da cidadania.

Com o presente documento a Secretaria Municipal de Saúde de Moita Bonita/SE apresenta um instrumento de gestão onde procura correlacionar as metas, os resultados e os recursos financeiros, contribuindo para o aprimoramento permanente dos processos para a produção da saúde e para a qualidade de vida de todos os cidadãos Moitenses.

Este relatório é fruto de uma construção coletiva representada pelo esforço de todos. Fundamenta-se em três eixos: Gestão, Vigilância em Saúde e Atenção à Saúde.

VIII - RECOMENDAÇÕES PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Para o próximo exercício espera-se que o esforço constante na tentativa de qualificar as informações em saúde seja a melhor estratégia para a elaboração de planos de ação concretos. Precisamos fortalecer as políticas públicas para que possamos impactar na melhora efetiva da situação de saúde e qualidade de vida da população moitense.

Moita Bonita/SE, 20 de dezembro de 2024.

Joyce Izabel de Gois Costa
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Eixo/ Diretriz 1: Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimoramento a política de atenção básica e especializada.

OBJETIVO Nº 1.1 - Objetivo: Ampliar e qualificar acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidade de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 1.1 Manter a cobertura de ESF em 100%	Cobertura populacional da área adstrita.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - - Garantir profissionais para equipes de ESF.									
Ação Nº 2 - - Implantar Equipe de ESF ou Equipe APS.									
2. 1.2 Manter a adesão ao Programa de Saúde na Escola – PSE	Número de escolas aderidas.	0			10	10	Número	10,00	100,00
Ação Nº 1 - - Realizar trabalho educativo junto as Escolas Municipais e Estaduais.									
3. 1.3 Acompanhar as condicionalidades de saúde do programa Bolsa Família.	Percentual de Cobertura do acompanhamento das condicionalidades do PBF.	0			93,00	93,00	Percentual	97,42	104,75
Ação Nº 1 - - Acompanhar os beneficiários quanto aos pré-requisitos da saúde.									
Ação Nº 2 - - Realizar políticas Inter setoriais.									
Ação Nº 3 - - Manter as visitas dos ACS;									
Ação Nº 4 - - Realizar parceria com a Sec. De Assistência Social.									
Ação Nº 5 - - Realizar trabalho em grupo com foco no público alvo.									
4. 1.4 Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal na atenção básica.	Cobertura populacional	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - - Manter equipe de profissionais atuando na atenção básica da saúde.									
5. 1.5 Ampliar 1 equipe de saúde bucal	Cobertura populacional	0			10,00	Não programada	Percentual		
6. 1.6 Implementar o Instrumento de Gestão e Organização da Atenção à Saúde (Planifica SUS).	Percentual de Equipes qualificadas na Atenção Primária a Saúde.	0			50,00	Não programada	Percentual		
7. 1.7 Ampliar o número de ACS	Cobertura populacional.	0			10,00	Não programada	Percentual		
8. 1.8 Estruturar as Unidades de Saúde através da reforma, ampliação e construção.	Unidades de Saúde ampliada, reformada ou construída.	0			2	Não programada	Número		
9. 1.9 Adquirir Veículos para atender as demandas da saúde e Equipamentos para estruturação das Unidades	Veículos Adquiridos Equipamentos Adquiridos	0			2	2	Número	3,00	150,00
Ação Nº 1 - - Buscar recursos junto ao Governo Federal emendas parlamentares									

DIRETRIZ Nº 2 - Eixo/ Diretriz 2 : Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral as pessoas nos vários ciclos de vida(criança, adolescente, jovem, adulto e idoso) considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica e nas redes temáticas.

OBJETIVO Nº 2.1 - Objetivo: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 2.1 Reduzir a quantidade de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (CNT – doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	Reduzir a taxa de mortalidade.	0			3	3	Número	0	0
Ação Nº 1 - - Manter o Grupo de Trabalho com Diabéticos e Hipertensos.									
Ação Nº 2 - - Incentivar a prática de exercícios físicos.									
Ação Nº 3 - - Incentivar o uso das academias ao ar livre com o acompanhamento profissional									
2. 2.2 Ampliar a investigação de óbitos em mulheres em idade fértil.	Investigar óbitos em mulheres em idade fértil.	0			95,00	95,00	Percentual	100,00	105,26
Ação Nº 1 - Investigar óbitos em mulheres em idade fértil.									
3. 2.3 Aumentar o percentual de Parto Normal no SUS.	Incentivar partos normais no âmbito do SUS.	0			65,00	65,00	Percentual	65,00	100,00
Ação Nº 1 - - Realizar trabalho educativo na atenção básica.									
Ação Nº 2 - - Manter a referência regional para partos e cesáreas.									
Ação Nº 3 - - Manter referência regional através da rede cegonha.									
4. 2.4 Manter em zero a taxa de mortalidade infantil.	Taxa de mortalidade infantil.	0			0,00	0,00	Taxa	0	0
Ação Nº 1 - - Garantir qualidade do pré- natal.									
Ação Nº 2 - - Garantir as referências regionais.									
Ação Nº 3 - - Humanizar a equipe de trabalho.									
5. 2.5 Ampliar o número de exames citopatológicos do colo de útero em mulheres de 25 á 64 anos de idade.	Número de exames citopatológicos em mulheres de 25 á 64 anos de idade.	0			0,54	54,00	Razão	54,00	100,00
Ação Nº 1 - - Maximizar campanhas educativas, objetivando a conscientização da mulheres.									
Ação Nº 2 - - Realizar levantamento das mulheres na idade preconizada.									
Ação Nº 3 - - Capacitar ACS para abordagem junto as visitas domiciliares.									
Ação Nº 4 - - Realizar programação no mês de outubro (outubro rosa) intensificando as coletas com horários diferenciados. -									
Ação Nº 5 - - Manter parceria com o Hospital do Amor para realização de mutirões.									
6. 2.6 Manter em zero o número de óbitos maternos.	Número de óbitos maternos	0			0,00	0,00	Taxa	0	0
Ação Nº 1 - - Garantir qualidade do pré- natal.									
Ação Nº 2 - - Garantir as referências regionais.									
Ação Nº 3 - - Humanizar a equipe de trabalho.									

7. 2.7 Diminuir o percentual de Gravidez na Adolescência entre a Faixa etária de 10 a 19 anos.	Número de adolescentes grávidas.	0			13,00	13,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Realizar trabalho educativo na atenção básica.									
8. 2.8 Diminuir o quantitativo de casos de sífilis congênita em menores de ano.	Número de casos de Sífilis.	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar trabalho educativo na atenção básica.									
Ação Nº 2 - Acesso ao pré-natal precoce.									
Ação Nº 3 - Ações conjuntas com programas de saúde do homem e saúde da mulher.									
Ação Nº 4 - Garantia de medicamento para tratar a gestante e o parceiro.									
Ação Nº 5 - Acompanhamento dos casos positivos em gestantes.									
Ação Nº 6 - Monitorar e concluir o tratamento									
9. 2.9 Implantar a Estratégia de Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil (PROTEJA)	Estratégia Implantada.	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar capacitação dos profissionais de saúde para identificação e o cuidado da obesidade infantil no âmbito da APS.									
Ação Nº 2 - Realizar ações contínuas para a educação permanente relacionadas a esse tema educativo na atenção básica									
Ação Nº 3 - Realizar Campanhas de comunicação em saúde.									
10. 2.10 Incorporar a Atenção à Pessoa com Deficiência às diversas linhas de cuidado nas redes de Atenção à Saúde.	Percentual de pessoas com Deficiência atendidas	0			100,00	100,00	Proporção	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover a qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência;									
Ação Nº 2 - Assistir integralmente à saúde da pessoa portadora de deficiência;									
Ação Nº 3 - Prevenir deficiências;									
Ação Nº 4 - Organizar o funcionamento dos serviços de atenção à pessoa portadora de deficiência;									
Ação Nº 5 - Capacitar recursos humanos.									
11. 2.11 Reabilitar a pessoa portadora de deficiência na sua capacidade funcional e no seu desempenho humano – de modo a contribuir para a sua inclusão plena em todas as esferas da vida social – e proteger a saúde do citado segmento populacional, bem como prevenir agravos que determinem o aparecimento de deficiências.	Percentual de pessoas com Deficiência atendidas	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Adotar hábitos e estilos saudáveis									
Ação Nº 2 - Criar ambientes favoráveis à saúde das pessoas portadoras de deficiência									
Ação Nº 3 - Ampliar e fortalecer mecanismos de informação									
Ação Nº 4 - Assegurar a igualdade de oportunidades às pessoas portadoras de deficiência									
Ação Nº 5 - Inserir a assistência à saúde da pessoa portadora de deficiência nas ações das equipes de saúde e dos agentes comunitários									

DIRETRIZ Nº 3 - Eixo/ Diretriz 3 : Redução dos riscos e agravos a saúde da população, por meio de ações promoção e vigilância em saúde.

OBJETIVO Nº 3.1 - Objetivo: Ampliar, qualificar e fortalecer a promoção e a Vigilância em Saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
-------------------	--	-------------------	------------------	------------	-----------------------	-----------	--------------------------	-----------------	-------------------------

1. 3.1 Notificar acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, junto ao SINAN.	Realizar a notificação de acidentes e ou doenças relacionadas ao trabalho.	0			95,00	97,00	Percentual	100,00	103,09
Ação Nº 1 - - Sensibilizar os prestadores e profissionais no sentido de preencher as notificações.									
Ação Nº 2 - - Notificar os casos de doenças e acidentes do trabalho através do SINAN.									
2. 3.2 Garantir cobertura vacinal da vacina da Gripe para o público alvo definido pelo Ministério da Saúde.	Vacina do público alvo com a vacina contra a gripe.	0			90,00	90,00	Percentual	90,00	100,00
Ação Nº 1 - - Atingir 90% de cobertura vacinal da vacina da gripe.									
Ação Nº 2 - - Realizar divulgação na imprensa escrita e falada.									
Ação Nº 3 - - Realizar calendário de vacinação aos grupos de terceira idade.									
Ação Nº 4 - - Realizar vacina dos pacientes acamados no domicílio.									
Ação Nº 5 - - Divulgar horário diferenciando de atendimento.									
3. 3.3 Garantir a aplicação da vacina contra COVID 19, conforme calendário do Ministérios da Saúde e Resoluções.	Vacinar a população conforme preconizado no Plano Nacional de Imunização.	0			90,00	90,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Vacinar o público alvo.									
Ação Nº 2 - Realizar divulgação nos meios de comunicação.									
4. 3.4 Garantir a cobertura vacinal de 4 vacinas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade.	Vacinação em 95% das crianças menores de 2 anos de idade com as vacinas: Pentavalente, Pneumocócica 10-valente, Poliomelite ou Triplice Viral, com cobertura preconizada.	0			95,00	95,00	Percentual	114,32	120,34
Ação Nº 1 - - Realizar Busca ativa dos faltosos.									
Ação Nº 2 - - Vacinar o público alvo.									
Ação Nº 3 - - Promover a prevenção de riscos à saúde da população.									
Ação Nº 4 - - Capacitar os ACS para verificação das carteiras de vacinação e orientação, nas visitas domiciliares									
Ação Nº 5 - - Cumprir o calendário vacinal.									
5. 3.5 Manter em zero o número de óbitos por Dengue.	Óbitos por dengue	0			0,00	0,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - - Manter a equipe de Agentes de Combate a endemias.									
Ação Nº 2 - - Intensificar as campanhas educativas.									
Ação Nº 3 - - Realizar trabalho educativo junto as escolas.									
Ação Nº 4 - - Aplicar multa aos proprietários reincidentes, conforme prevê legislação.									
Ação Nº 5 - - Manter e atualizar o comitê municipal de combate a Dengue.									
Ação Nº 6 - - Reelaborar o plano municipal de combate a Dengue, Chikungunya e Zika Vírus									
6. 3.6 Realizar a visita domiciliar para controle da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya atingindo, no mínimo, 80% de cobertura dos imóveis.	Visitas nos imóveis em pelo menos 06 (seis) ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue no ano.	0			6	6	Número	6,00	100,00
Ação Nº 1 - - Manter a equipe de combate a endemias.									

Ação Nº 2 - - Manter parceria com as Agentes Comunitárias de Saúde.									
Ação Nº 3 - - Aprimorar os registros das visitas.									
Ação Nº 4 - - Capacitações semestrais dos agentes de endemias.									
Ação Nº 5 - - Realização de palestras educativas nas escolas, e demais órgãos públicos, com o objetivo de concientizar, e intensificar o trabalho de prevenção.									
7. 3.7 Manter e ampliar a execução das ações de Vigilância Sanitária 80%.	Percentual de execução das ações de Vigilância Sanitária.	0			80,00	80,00	Percentual	100,00	125,00
Ação Nº 1 - - Reestruturar a equipe da vigilância de acordo com a necessidade.									
Ação Nº 2 - - Capacitar os profissionais da VISA semestralmente.									
Ação Nº 3 - - Inspeccionar os estabelecimentos comerciais mensalmente									
Ação Nº 4 - - Registrar os estabelecimentos e emitir Alvará Municipal de Vigilância sanitária.									
Ação Nº 5 - Registrar as visitas e emitir selo de inspeção sanitária.									
8. 3.8 Aumentar a proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados.	Proporção de casos novos de hanseníase diagnosticados.	0			90,00	90,00	Percentual	90,00	100,00
Ação Nº 1 - - Realizar busca ativa de casos de hanseníase.									
Ação Nº 2 - - Identificar e tratar 100% os casos de hanseníase.									
Ação Nº 3 - - Realizar trabalho preventivo e orientação para a população, como : panfletagem, palestras roda de conversa, cards, vídeos e outros.									
Ação Nº 4 - - Capacitar as equipes da AB e VS, no sentido de identificação dos casos suspeitos e diagnóstico precoce.									
Ação Nº 5 - - Monitorar e concluir o tratamento.									
9. 3.9 Manter em zero a incidência de AIDS em menores de 5 anos de idade.	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	0			0,00	0,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - - Realizar trabalho educativo com escolares.									
Ação Nº 2 - - Realizar teste rápido em 100% das gestantes e seus parceiros.									
Ação Nº 3 - - Ampliar as campanhas educativas.									
10. 3.10 Encerrar 85% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (SINAN).	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI), encerradas em até 60 dias após a notificação.	0			85,00	85,00	Percentual	85,00	100,00
Ação Nº 1 - - Solicitar exames para encerramento do caso.									
Ação Nº 2 - - Notificar os casos suspeitos.									
Ação Nº 3 - - Acompanhar a evolução do caso e encerrar no SINAN.									
Ação Nº 4 - - Sensibilizar os prestadores de serviços como hospitais , no sentido de haver celeridade no fluxo de retorno das notificações.									
11. 3.11 Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar	Proporção de casos novos de tuberculose pulmonar.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar tratamento diretamente observado - TDO									
Ação Nº 2 - Realizar trabalho preventivo, através de orientação.									
Ação Nº 3 - Identificar, notificar e tratar 100% dos casos de tuberculose pulmonar.									
Ação Nº 4 - Capacitar a equipe no sentido de identificação precoce dos casos.									
Ação Nº 5 - Realizar exames de HIV e Rx do tórax.									
Ação Nº 6 - Solicitar BAAR de escarro de acompanhamento.									

Ação Nº 7 - Avaliar os contatos diretos.									
Ação Nº 8 - Encerrar os casos no SINAN ao concluir o tratamento.									
12. 3.12 Investigar óbitos com causas básicas não definidas	Percentual de casos de óbitos com causas não definidas investigados.	0			95,00	95,00	Percentual	95,00	100,00
Ação Nº 1 - - Investigar 100% dos óbitos.									
13. 3.13 Realizar análise da água para consumo Humano	Percentual de análises de água realizados.	0			90,00	90,00	Percentual	90,00	3,00
Ação Nº 1 - - Manter parceria com o LACEN									
Ação Nº 2 - - Manter equipe Completa									
Ação Nº 3 - - Manter profissionais capacitados									
14. 3.14 Reduzir a prevalência de fumantes e a consequente morbi- mortalidade relacionada ao consumo de derivados do tabaco (Programa de Combate ao Tabagismo)	Aderir ao programa	0			3	3	Número	3,00	100,00
Ação Nº 1 - - Capacitação de profissionais de saúde em parceria com SES									
Ação Nº 2 - - Promover ações educativas									
Ação Nº 3 - - Ampliar o acesso do tratamento do tabagismo à atenção básica e média complexidade									
15. 3.15 Contribuir para a promoção da saúde da população a partir da implantação de polos com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis	programa academia da saúde	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - - Manter as atividades no Polo de Academia da Saúde.									
Ação Nº 2 - - Contratar profissionais para exercer as atividades do Polo com promoção de práticas corporais e atividades físicas;									
Ação Nº 3 - - Promover a produção do cuidado e de modos de vida saudáveis;									
Ação Nº 4 - - Promover práticas artísticas e culturais									
Ação Nº 5 - - Mobilizar a comunidade									
16. 3.16 Implementar as diretrizes da Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos, visando promover a qualidade de vida e reduzir, controlar ou eliminar a vulnerabilidade e os riscos à saúde, por meio de medidas de prevenção, promoção, vigilância e atenção integral à saúde	Percentual de atendimentos notificados e investigados	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - - Notificar os casos suspeitos e confirmados de intoxicações exógenas por agrotóxico									
Ação Nº 2 - - Investigar todos os casos de intoxicação exógena por agrotóxicos									
Ação Nº 3 - - Elaborar protocolos ou estabelecer linhas de cuidado de vigilância e assistência à saúde, nos diferentes níveis de complexidade do SUS									
Ação Nº 4 - - Produzir material informativo e educativo sobre a temática, em mídias diversas, para a população em geral									
Ação Nº 5 - - Realizar ações de educação em saúde para a comunidade sobre o uso e os impactos à saúde relacionados aos agrotóxicos, bem como os meios de evitá-los ou minimizá-los									

DIRETRIZ Nº 4 - Eixo/ Diretriz 4 : Aprimoramento da Rede de urgências, com garantia das referências de pronto-atendimento, porta de entrada, centrais de regulação articuladas com as demais redes de atenção á saúde.

OBJETIVO Nº 4 .1 - Objetivo: Garantir o acesso ao serviço em menor tempo possível e de forma humanizada.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 4.1 Manter Unidade de Serviço com notificação contínua da violência Doméstica, sexual e outras violências.	Unidade de Saúde com serviço de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências implantado.	0			3	3	Número	3,00	100,00
Ação Nº 1 - - Realizar as notificações de violência doméstica, sexual e outras violências.									
Ação Nº 2 - - Oferecer atendimento integral a vítima.									
Ação Nº 3 - - Encaminhar ao serviço de referência.									
2. 4.2 Manter o transporte a pacientes de urgência e emergência	Número de veículos para transporte de usuários.	0			3	3	Número	3,00	100,00
Ação Nº 1 - Manutenção das atividades dos serviços de transporte.									
3. 4.3 Manutenção do convênio com SAMU	Cobertura SAMU	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Manutenção do SAMU a nível regional.									
4. 4.4 Manter a Regionalização da Saúde, garantindo as referências SUS pactuadas.	Pactuação para atendimento de média e alta complexidade.	0			3	3	Número	3,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter e aperfeiçoar a regulação dos encaminhamentos de média e alta complexidade.									

DIRETRIZ Nº 5 - Eixo/ Diretriz 5: Fortalecimento a rede de Saúde Mental, com ênfase no enfrentamento das dependências químicas, alcoolismo e outras drogas.

OBJETIVO Nº 5 .1 - Objetivo: Ampliar o acesso a atenção psicossocial da população em geral, de forma articulada com as demais políticas de atenção á saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 5.1 Manter o atendimento Psicossocial aos usuários do SUS na atenção básica.	Percentual de usuários com garantia de atendimento psicossocial no SUS.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - - Manter a equipe da atenção básica como referência de 1º atendimento.									
Ação Nº 2 - - Manter fluxo de atendimento referenciado pelas ESF									
Ação Nº 3 - - Ampliar os atendimentos psicológicos e psiquiátricos.									
Ação Nº 4 - - Implantação do Centro de Especialidades Municipal.									

DIRETRIZ Nº 6 - Eixo/ Diretriz 6 : Garantir a Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS

OBJETIVO Nº 6.1 - Objetivo: Ampliar a implantação do Sistema de Gestão da Assistência Farmacêutica, visando qualificar a assistência farmacêutica desde a programação, aquisição, armazenamento e dispensação de medicamentos.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 6.1 Garantir a dispensação dos medicamentos contidos na lista básica do município (RENAME)	Usuários atendidos	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - - Realizar a aquisição, armazenamento e dispensação dos medicamentos básicos.									
Ação Nº 2 - - Manter a equipe de profissionais capacitada.									
Ação Nº 3 - - Contratar profissionais.									
2. 6.2 Garantir o encaminhamento de documentos para processos administrativos de medicamentos pertencentes ao Elenco Especial e Especializado.	Usuários atendidos	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - - Controle dos talões de receita especial.									
Ação Nº 2 - - Realizar o encaminhamento da documentação dos processos aos órgãos competentes.									
3. 6.3 Manter atualizados os registros junto aos sistemas (HÓRUS).	Usuários atendidos	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar encaminhamento da documentação dos processos e lançamento e cadastro dos usuários nos sistemas.									
Ação Nº 2 - Atualizar o sistema.									
4. 6.4 Realizar palestras para população e grupos de risco sobre o uso racional de medicamentos.	Número de palestras realizadas no ano	0			2	2	Número	2,00	100,00
Ação Nº 1 - Realização de palestras educativas para a população e público alvo.									
5. 6.5 Estabelecer equipe ou setor responsável que atue na judicialização da saúde.	Usuários atendidos	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - - Participar do processo de planejamento do município.									
Ação Nº 2 - - Apoiar a construção e qualificação da RENAME.									
Ação Nº 3 - - Produzir diagnóstico da judicialização.									

DIRETRIZ Nº 7 - Eixo/ Diretriz 7 : Contribuir á adequada formação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais e trabalhadores de saúde.

OBJETIVO Nº 7.1 - Objetivo: Investir em qualificação e humanização dos profissionais de saúde do SUS.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 7.1 Implementar ações de Educação permanente para qualificação das redes de Atenção à Saúde.	Programa de Formação de Profissionais implantado.	0			2	2	Número	2,00	100,00
Ação Nº 1 - - Oportunizar a participação de profissionais da área da saúde nas capacitações e treinamentos.									
Ação Nº 2 - - Realizar capacitações por setor na Unidade Básica de Saúde.									
2. 7.2 Fortalecer a política de atenção básica do SUS, por meio da formação ampla dos agentes de saúde.	Implantação do Programa Saúde com Agente através de parceria com o MS.	0			2	2	Número	2,00	100,00
Ação Nº 1 - - Aderir ao Programa,									
Ação Nº 2 - - Acompanhar edital de credenciamento.									
Ação Nº 3 - - Acompanhar inscrições dos profissionais.									
Ação Nº 4 - - Acompanhar frequências dos ACS e ACE.									
3. 7.3 Implantar o Plano de Cargos carreira e salários dos trabalhadores da área da Saúde.	Plano de Cargos, carreira e salários dos trabalhadores da área da Saúde atualizado.	0			1	Não programada	Número		

DIRETRIZ Nº 8 - Eixo/ Diretriz 8 : Implementação de Novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados e com a garantia da participação social.

OBJETIVO Nº 8.1 - Objetivo: Fortalecer os vínculos e participação dos cidadãos e sociedade civil organizada, através de representatividade junto ao Conselho Municipal de Saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 8.1 Manter atualizado o Cadastro do Conselho Municipal de Saúde junto ao SIACS	Cadastro do Conselho Municipal de Saúde	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - - Realizar o cadastro dos Conselheiros junto SIACS.									
Ação Nº 2 - - Disponibilizar Espaço físico e estrutura.									
2. 8.2 Incentivar a participação dos Conselheiros de saúde de em capacitações, seminários, etc.	Percentual de Conselheiros Municipais de Saúde capacitados.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - - Disponibilizar recursos financeiros.									
Ação Nº 2 - - Incentivar a participação.									
3. 8.3 Adquirir Equipamentos e Material Permanente para uso exclusivo do Conselho	equipamentos adquiridos	0			1	Não programada	Número		
4. 8.4 Apoiar o Conselho na realização da Conferência Municipal de Saúde	conferência realizada	0			1	Não programada	Número		

DIRETRIZ Nº 9 - Eixo/ Diretriz 9: Qualificação de instrumentos de execução direta, com a geração de ganhos e produtividade e eficiência para o SUS.

OBJETIVO Nº 9.1 - Objetivo: Qualificar a gestão do SUS, objetivando oferecer serviços resolutivos e humanizados.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 9.1 Qualificar a regulação dos encaminhamentos de média e alta complexidade, encaminhados através da regulação.	Percentual de encaminhamentos realizados pela regulação municipal.	0			10,00	25,00	Percentual	25,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantar mecanismos de regulação, com critérios para autorização de exames de média e alta complexidade.									
2. 9.2 Manter o cadastro dos usuários para os encaminhamentos de média e alta complexidade através do complexo regulador, utilizando os sistemas de regulação.	Cadastros realizados	0			80,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Manter o registro das demandas dos usuários do Sistema único de Saúde cadastradas nos respectivos sistemas.									
3. 9.3 Manutenção e aprimoramento das atividades de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.	Equipe de Gestão Capacitada	0			80,00	95,00	Percentual	95,00	100,00
Ação Nº 1 - - Capacitação dos servidores da área de gestão e regulação.									
4. 9.4 Implantar a interlocução com a Ouvidoria Municipal do SUS.	Interlocutor cadastro	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - - Acessar a ouvidoria.									
Ação Nº 2 - - Participar das capacitações sobre ouvidoria do SUS.									
Ação Nº 3 - - Divulgar número para acesso a ouvidoria municipal.									
Ação Nº 4 - - Criar caixas de sugetões									
5. 9.5 Manter todos os Instrumentos de Gestão atualizados	Manter 100% dos instrumentos de Gestão obrigatórios atualizados	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - - Apresentar a Programação Anual de Saúde no prazo determinado;									
Ação Nº 2 - - Apresentar os relatórios quadrimestrais no prazo determinado;									
Ação Nº 3 - - Apresentar o Relatório Anual de Gestão no prazo determinado;									
Ação Nº 4 - - Manter o Sistema DigiSUS alimentado e atualizado.									
6. 9.6 Manter a alimentação regular dos sistemas de informação da atenção básica – SINAN, SIM, SINASC, CNES, SI- PNI, SIA/SUS, E-SUS e ESUS NOTIFICA.	Sistemas de informação alimentado.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Inserir os dados nos sistemas e realizar a exportação mensal e regular.									
7. 9.7 Manter atualizado o cadastro do município junto ao Fundo Municipal de Saúde.	Cadastro atualizado	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - - Atualizar os dados junto ao FNS, quando necessário.									

8. 9.8 Manter monitoramento da nova forma de financiamento de acordo com o Programa Previne Brasil	I - proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação; (45%) II - proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV (60%) - III - proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado (60%) IV - cobertura de exame citopatológico (40%) V – proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por Haemophilus Influenzae tipo B e poliomielite inativada (95%) VI - percentual de pessoas hipertensas com consulta e pressão arterial aferida em cada semestre (50%) VII - percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada em cada semestre (50%)	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir o Rol de Indicadores, parâmetros e metas: Portaria 3.222, de 10 de dezembro de 2019.									
Ação Nº 2 - Atender os componentes da capitação ponderada, o pagamento por desempenho, e incentivos para ações estratégicas.									
9. 9.9 Implantar O Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde	Percentual de Equipes com o Informatiza APS implantado e PEC (Prontuário Eletrônico)	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - - Licitar equipamentos para 100% das ESF e ESB do município;									
Ação Nº 2 - - Efetivar a implantação do Prontuário eletrônico, através do sistema e-SUS									
Ação Nº 3 - - Prover as UBS e CSF com acesso a internet;									
Ação Nº 4 - - Capacitar os profissionais para utilização do sistema.									

DIRETRIZ Nº 10 - Eixo/ Diretriz 10 : Manutenção dos serviços básicos de saúde (manutenção da estrutura da Secretaria de Saúde, pessoal, encargos sociais).

OBJETIVO Nº 10 .1 - Objetivo: Garantir os serviços da atenção básica, média e alta complexidade, objetivando oferecer serviços resolutivos, humanizados e qualificados.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 10.1 Garantir o atendimento de Saúde Oral na atenção básica (rede) e de média complexidade.	Percentual de atendimento na área de saúde oral na rede de atenção básica.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - - Manter equipe de profissionais.									
Ação Nº 2 - - Implantar o Laboratório Regional de Próteses Dentárias (LRPD)									
Ação Nº 3 - - Disponibilizar serviços odontológicos, tratamento e prevenção.									
2. 10.2 Garantir atendimento à Saúde Oral através do CEO Regional	Percentual de acesso a saúde bucal aos usuários do SUS, com aumentando a oferta de procedimentos de média e alta complexidade.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - - Encaminhar os pacientes que necessitam da atenção especializada.									
Ação Nº 2 - - Oferecer diagnósticos de patologias bucais, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca;									
Ação Nº 3 - - Tratamentos de periodontia especializada;									
Ação Nº 4 - - Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros;									
Ação Nº 5 - - Tratamentos da endodontia;									
Ação Nº 6 - - Ofertar atendimento para portadores de necessidades especiais.									
3. 10.3 Manutenção da Estrutura da Secretaria de Saúde.	Atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.	0			50,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - - Manutenção de Contratos relacionados ao funcionamento da Secretaria de Saúde;									
Ação Nº 2 - - Conservação do prédio onde funciona a Sede da Secretaria.									
Ação Nº 3 - - Aquisição de materiais e Equipamentos para uso nos serviços.									
Ação Nº 4 - - Construção do prédio próprio para instalação da Sede da Secretaria Municipal de Saúde.									
4. 10.4 Manutenção dos serviços de atendimento de média complexidade nas áreas de Pediatria, Fisioterapia e Fonoaudiologia.	Atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - - Manutenção de Contratos relacionados aos profissionais não efetivos;									
Ação Nº 2 - - Ampliação dos serviços de fisioterapia.									
Ação Nº 3 - - Manutenção do serviço de fonoaudiologia									

DIRETRIZ Nº 11 - Eixo/ Diretriz 11: Consolidação da Governança da rede de Atenção à Saúde na gestão do SUS

OBJETIVO Nº 11.1 - Objetivo: Qualificar a gestão do financiamento de acordo com as necessidades de saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 11.1 Manter o plano de ações de enfrentamento ao COVID 19, atualizado	Comitê Municipal de Resposta Rápida ao Coronavírus (CMRR COVID19) em caráter temporário mantido;	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter o Comitê Municipal de Resposta Rápida ao Coronavírus (CMRR COVID19) em caráter temporário;									
2. 11.2 Promover atenção integral e a reabilitação a fim de conter os impactos da introdução da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) na população residente no município e suas possíveis sequelas posteriores.	- Conter a propagação do Coronavírus COVID 19	0			100,00	0,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - - Notificação de casos suspeitos e análise das informações das unidades notificantes;									
Ação Nº 2 - - Coleta e envio aos laboratórios de referência de amostras clínicas de suspeitos para diagnóstico e/ou isolamento viral;									
Ação Nº 3 - - Capacitação de recursos humanos para execução das ações de assistência e Vigilância em Saúde;									
Ação Nº 4 - - Divulgar e cumprir as medidas contidas nos decretos Executivos municipais;									
Ação Nº 5 - - Manter o Boletim epidemiológico municipal.									
Ação Nº 6 - - Realizar a aplicação da vacina contra a COVID-19, conforme definições do MS.									
Ação Nº 7 - - Manter permanente articulação com a Gestão Estadual para apoio mútuo quanto ao fluxo dos pacientes às Unidades de Referência.;									
Ação Nº 8 - - Disponibilizar número de telefone exclusivo para contato à população, para esclarecimentos de dúvidas a respeito do COVID- 19.									
Ação Nº 9 - - Monitorar os casos de COVID-19 confirmados.									

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados
122 - Administração Geral	1.1 Manter a cobertura de ESF em 100%	100,00	100,00
	11.1 Manter o plano de ações de enfrentamento ao COVID 19, atualizado	1	1
	10.1 Garantir o atendimento de Saúde Oral na atenção básica (rede) e de média complexidade.	100,00	100,00
	9.1 Qualificar a regulação dos encaminhamentos de média e alta complexidade, encaminhados através da regulação.	25,00	25,00
	8.1 Manter atualizado o Cadastro do Conselho Municipal de Saúde junto ao SIACS	100,00	100,00
	7.1 Implementar ações de Educação permanente para qualificação das redes de Atenção à Saúde.	2	2
	6.1 Garantir a dispensação dos medicamentos contidos na lista básica do município (RENAME)	100,00	100,00
	5.1 Manter o atendimento Psicossocial aos usuários do SUS na atenção básica.	100,00	100,00
	4.1 Manter Unidade de Serviço com notificação contínua da violência Doméstica, sexual e outras violências.	3	3
	3.1 Notificar acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, junto ao SINAN.	97,00	100,00

2.1 Reduzir a quantidade de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (CNT – doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	3	0
1.2 Manter a adesão ao Programa de Saúde na Escola – PSE	10	10
11.2 Promover atenção integral e a reabilitação a fim de conter os impactos da introdução da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) na população residente no município e suas possíveis sequelas posteriores.	0,00	0,00
10.2 Garantir atendimento à Saúde Oral através do CEO Regional	100,00	100,00
9.2 Manter o cadastro dos usuários para os encaminhamentos de média e alta complexidade através do complexo regulador, utilizando os sistemas de regulação.	100,00	100,00
8.2 Incentivar a participação dos Conselheiros de saúde de em capacitações, seminários, etc.	100,00	100,00
7.2 Fortalecer a política de atenção básica do SUS, por meio da formação ampla dos agentes de saúde.	2	2
6.2 Garantir o encaminhamento de documentos para processos administrativos de medicamentos pertencentes ao Elenco Especial e Especializado.	100,00	100,00
4.2 Manter o transporte a pacientes de urgência e emergência	3	3
3.2 Garantir cobertura vacinal da vacina da Gripe para o público alvo definido pelo Ministério da Saúde.	90,00	90,00
2.2 Ampliar a investigação de óbitos em mulheres em idade fértil.	95,00	100,00
1.3 Acompanhar as condicionalidades de saúde do programa Bolsa Família.	93,00	97,42
10.3 Manutenção da Estrutura da Secretaria de Saúde.	100,00	100,00
9.3 Manutenção e aprimoramento das atividades de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.	95,00	95,00
6.3 Manter atualizados os registros junto aos sistemas (HÓRUS).	100,00	100,00
4.3 Manutenção do convênio com SAMU	1	1
3.3 Garantir a aplicação da vacina contra COVID 19, conforme calendário do Ministérios da Saúde e Resoluções.	90,00	0,00
2.3 Aumentar o percentual de Parto Normal no SUS.	65,00	65,00
1.4 Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal na atenção básica.	100,00	100,00
10.4 Manutenção dos serviços de atendimento de média complexidade nas áreas de Pediatria, Fisioterapia e Fonoaudiologia.	100,00	100,00
9.4 Implantar a interlocução com a Ouvidoria Municipal do SUS.	1	1
6.4 Realizar palestras para população e grupos de risco sobre o uso racional de medicamentos.	2	2
4.4 Manter a Regionalização da Saúde, garantindo as referências SUS pactuadas.	3	3
3.4 Garantir a cobertura vacinal de 4 vacinas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade.	95,00	114,32
2.4 Manter em zero a taxa de mortalidade infantil.	0,00	0,00
2.5 Ampliar o número de exames citopatológicos do colo de útero em mulheres de 25 á 64 anos de idade.	54,00	54,00
9.5 Manter todos os Instrumentos de Gestão atualizados	100,00	100,00
6.5 Estabelecer equipe ou setor responsável que atue na judicialização da saúde.	100,00	100,00
3.5 Manter em zero o número de óbitos por Dengue.	0,00	0,00
2.6 Manter em zero o número de óbitos maternos.	0,00	0,00
9.6 Manter a alimentação regular dos sistemas de informação da atenção básica – SINAN, SIM, SINASC, CNES, SI- PNI, SIA/SUS, E-SUS e ESUS NOTIFICA.	100,00	100,00
3.6 Realizar a visita domiciliar para controle da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya atingindo, no mínimo, 80% de cobertura dos imóveis.	6	6
2.7 Diminuir o percentual de Gravidez na Adolescência entre a Faixa etária de 10 a 19 anos.	13,00	0,00
9.7 Manter atualizado o cadastro do município junto ao Fundo Municipal de Saúde.	100,00	100,00

	3.7 Manter e ampliar a execução das ações de Vigilância Sanitária 80%.	80,00	100,00
	2.8 Diminuir o quantitativo de casos de sífilis congênita em menores de ano.	1	1
	9.8 Manter monitoramento da nova forma de financiamento de acordo com o Programa Previne Brasil	100,00	100,00
	3.8 Aumentar a proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados.	90,00	90,00
	1.9 Adquirir Veículos para atender as demandas da saúde e Equipamentos para estruturação das Unidades	2	3
	9.9 Implantar O Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde	100,00	100,00
	3.9 Manter em zero a incidência de AIDS em menores de 5 anos de idade.	0,00	0,00
	2.9 Implantar a Estratégia de Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil (PROTEJA)	1	1
	2.10 Incorporar a Atenção à Pessoa com Deficiência às diversas linhas de cuidado nas redes de Atenção à Saúde.	100,00	100,00
	3.10 Encerrar 85% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (SINAN).	85,00	85,00
	2.11 Reabilitar a pessoa portadora de deficiência na sua capacidade funcional e no seu desempenho humano – de modo a contribuir para a sua inclusão plena em todas as esferas da vida social – e proteger a saúde do citado segmento populacional, bem como prevenir agravos que determinem o aparecimento de deficiências.	100,00	100,00
	3.11 Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar	100,00	100,00
	3.12 Investigar óbitos com causas básicas não definidas	95,00	95,00
	3.13 Realizar análise da água para consumo Humano	90,00	90,00
	3.14 Reduzir a prevalência de fumantes e a consequente morbi- mortalidade relacionada ao consumo de derivados do tabaco (Programa de Combate ao Tabagismo)	3	3
	3.15 Contribuir para a promoção da saúde da população a partir da implantação de polos com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis	1	1
	3.16 Implementar as diretrizes da Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos, visando promover a qualidade de vida e reduzir, controlar ou eliminar a vulnerabilidade e os riscos à saúde, por meio de medidas de prevenção, promoção, vigilância e atenção integral à saúde	100,00	100,00
301 - Atenção Básica	1.1 Manter a cobertura de ESF em 100%	100,00	100,00
	11.1 Manter o plano de ações de enfrentamento ao COVID 19, atualizado	1	1
	10.1 Garantir o atendimento de Saúde Oral na atenção básica (rede) e de média complexidade.	100,00	100,00
	9.1 Qualificar a regulação dos encaminhamentos de média e alta complexidade, encaminhados através da regulação.	25,00	25,00
	8.1 Manter atualizado o Cadastro do Conselho Municipal de Saúde junto ao SIACS	100,00	100,00
	7.1 Implementar ações de Educação permanente para qualificação das redes de Atenção à Saúde.	2	2
	6.1 Garantir a dispensação dos medicamentos contidos na lista básica do município (RENAME)	100,00	100,00
	5.1 Manter o atendimento Psicossocial aos usuários do SUS na atenção básica.	100,00	100,00
	4.1 Manter Unidade de Serviço com notificação contínua da violência Doméstica, sexual e outras violências.	3	3
	3.1 Notificar acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, junto ao SINAN.	97,00	100,00
	2.1 Reduzir a quantidade de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (CNT – doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	3	0
	1.2 Manter a adesão ao Programa de Saúde na Escola – PSE	10	10
	11.2 Promover atenção integral e a reabilitação a fim de conter os impactos da introdução da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) na população residente no município e suas possíveis sequelas posteriores.	0,00	0,00

10.2 Garantir atendimento à Saúde Oral através do CEO Regional	100,00	100,00
9.2 Manter o cadastro dos usuários para os encaminhamentos de média e alta complexidade através do complexo regulador, utilizando os sistemas de regulação.	100,00	100,00
8.2 Incentivar a participação dos Conselheiros de saúde de em capacitações, seminários, etc.	100,00	100,00
7.2 Fortalecer a política de atenção básica do SUS, por meio da formação ampla dos agentes de saúde.	2	2
6.2 Garantir o encaminhamento de documentos para processos administrativos de medicamentos pertencentes ao Elenco Especial e Especializado.	100,00	100,00
4.2 Manter o transporte a pacientes de urgência e emergência	3	3
3.2 Garantir cobertura vacinal da vacina da Gripe para o público alvo definido pelo Ministério da Saúde.	90,00	90,00
2.2 Ampliar a investigação de óbitos em mulheres em idade fértil.	95,00	100,00
1.3 Acompanhar as condicionalidades de saúde do programa Bolsa Família.	93,00	97,42
10.3 Manutenção da Estrutura da Secretaria de Saúde.	100,00	100,00
9.3 Manutenção e aprimoramento das atividades de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.	95,00	95,00
6.3 Manter atualizados os registros junto aos sistemas (HÓRUS).	100,00	100,00
4.3 Manutenção do convênio com SAMU	1	1
3.3 Garantir a aplicação da vacina contra COVID 19, conforme calendário do Ministérios da Saúde e Resoluções.	90,00	0,00
2.3 Aumentar o percentual de Parto Normal no SUS.	65,00	65,00
1.4 Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal na atenção básica.	100,00	100,00
10.4 Manutenção dos serviços de atendimento de média complexidade nas áreas de Pediatria, Fisioterapia e Fonoaudiologia.	100,00	100,00
9.4 Implantar a interlocução com a Ouvidoria Municipal do SUS.	1	1
6.4 Realizar palestras para população e grupos de risco sobre o uso racional de medicamentos.	2	2
4.4 Manter a Regionalização da Saúde, garantindo as referências SUS pactuadas.	3	3
3.4 Garantir a cobertura vacinal de 4 vacinas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade.	95,00	114,32
2.4 Manter em zero a taxa de mortalidade infantil.	0,00	0,00
2.5 Ampliar o número de exames citopatológicos do colo de útero em mulheres de 25 á 64 anos de idade.	54,00	54,00
9.5 Manter todos os Instrumentos de Gestão atualizados	100,00	100,00
6.5 Estabelecer equipe ou setor responsável que atue na judicialização da saúde.	100,00	100,00
3.5 Manter em zero o número de óbitos por Dengue.	0,00	0,00
2.6 Manter em zero o número de óbitos maternos.	0,00	0,00
9.6 Manter a alimentação regular dos sistemas de informação da atenção básica – SINAN, SIM, SINASC, CNES, SI- PNI, SIA/SUS, E-SUS e ESUS NOTIFICA.	100,00	100,00
3.6 Realizar a visita domiciliar para controle da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya atingindo, no mínimo, 80% de cobertura dos imóveis.	6	6
2.7 Diminuir o percentual de Gravidez na Adolescência entre a Faixa etária de 10 a 19 anos.	13,00	0,00
9.7 Manter atualizado o cadastro do município junto ao Fundo Municipal de Saúde.	100,00	100,00
3.7 Manter e ampliar a execução das ações de Vigilância Sanitária 80%.	80,00	100,00
2.8 Diminuir o quantitativo de casos de sífilis congênita em menores de ano.	1	1
9.8 Manter monitoramento da nova forma de financiamento de acordo com o Programa Previne Brasil	100,00	100,00
3.8 Aumentar a proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados.	90,00	90,00
1.9 Adquirir Veículos para atender as demandas da saúde e Equipamentos para estruturação das Unidades	2	3

	9.9 Implantar O Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde	100,00	100,00
	3.9 Manter em zero a incidência de AIDS em menores de 5 anos de idade.	0,00	0,00
	2.9 Implantar a Estratégia de Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil (PROTEJA)	1	1
	2.10 Incorporar a Atenção à Pessoa com Deficiência às diversas linhas de cuidado nas redes de Atenção à Saúde.	100,00	100,00
	3.10 Encerrar 85% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (SINAN).	85,00	85,00
	2.11 Reabilitar a pessoa portadora de deficiência na sua capacidade funcional e no seu desempenho humano – de modo a contribuir para a sua inclusão plena em todas as esferas da vida social – e proteger a saúde do citado segmento populacional, bem como prevenir agravos que determinem o aparecimento de deficiências.	100,00	100,00
	3.11 Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar	100,00	100,00
	3.12 Investigar óbitos com causas básicas não definidas	95,00	95,00
	3.13 Realizar análise da água para consumo Humano	90,00	90,00
	3.14 Reduzir a prevalência de fumantes e a consequente morbi- mortalidade relacionada ao consumo de derivados do tabaco (Programa de Combate ao Tabagismo)	3	3
	3.15 Contribuir para a promoção da saúde da população a partir da implantação de polos com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis	1	1
	3.16 Implementar as diretrizes da Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos, visando promover a qualidade de vida e reduzir, controlar ou eliminar a vulnerabilidade e os riscos à saúde, por meio de medidas de prevenção, promoção, vigilância e atenção integral à saúde	100,00	100,00
304 - Vigilância Sanitária	2.2 Ampliar a investigação de óbitos em mulheres em idade fértil.	95,00	100,00
	11.2 Promover atenção integral e a reabilitação a fim de conter os impactos da introdução da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) na população residente no município e suas possíveis sequelas posteriores.	0,00	0,00
	3.2 Garantir cobertura vacinal da vacina da Gripe para o público alvo definido pelo Ministério da Saúde.	90,00	90,00
	3.3 Garantir a aplicação da vacina contra COVID 19, conforme calendário do Ministérios da Saúde e Resoluções.	90,00	0,00
	3.4 Garantir a cobertura vacinal de 4 vacinas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade.	95,00	114,32
	2.5 Ampliar o número de exames citopatológicos do colo de útero em mulheres de 25 á 64 anos de idade.	54,00	54,00
	3.5 Manter em zero o número de óbitos por Dengue.	0,00	0,00
	2.8 Diminuir o quantitativo de casos de sífilis congênita em menores de ano.	1	1
	3.8 Aumentar a proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados.	90,00	90,00
	3.9 Manter em zero a incidência de AIDS em menores de 5 anos de idade.	0,00	0,00
	3.10 Encerrar 85% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (SINAN).	85,00	85,00
	3.11 Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar	100,00	100,00
	3.12 Investigar óbitos com causas básicas não definidas	95,00	95,00
	3.14 Reduzir a prevalência de fumantes e a consequente morbi- mortalidade relacionada ao consumo de derivados do tabaco (Programa de Combate ao Tabagismo)	3	3
	3.16 Implementar as diretrizes da Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos, visando promover a qualidade de vida e reduzir, controlar ou eliminar a vulnerabilidade e os riscos à saúde, por meio de medidas de prevenção, promoção, vigilância e atenção integral à saúde	100,00	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	3.5 Manter em zero o número de óbitos por Dengue.	0,00	0,00

3.6 Realizar a visita domiciliar para controle da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya atingindo, no mínimo, 80% de cobertura dos imóveis.	6	6
3.7 Manter e ampliar a execução das ações de Vigilância Sanitária 80%.	80,00	100,00
3.13 Realizar análise da água para consumo Humano	90,00	90,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	561.477,32	2.800,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	564.277,32
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	3.447.036,09	3.567.479,57	N/A	N/A	N/A	N/A	2.504.727,57	9.519.243,23
	Capital	N/A	1.080,85	285.355,09	N/A	N/A	N/A	N/A	790.392,95	1.076.828,89
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	325.487,01	239.648,20	15.755,25	N/A	N/A	N/A	420.749,39	1.001.639,85
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	132.856,86	8.071,16	N/A	N/A	N/A	N/A	3.300,87	144.228,89
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	165.181,93	141.693,44	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	306.875,37
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 04/04/2025.

• Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

A Programação Anual de Saúde/ PAS vem sendo desenvolvida continuamente, algumas metas dentro das diretrizes foram contempladas, outras sendo trabalhadas para o alcance do objetivo.

Diante do cenário anual apresentado, o município tem analisado os indicadores e buscado a integração entre as redes de atenção, o aperfeiçoamento das equipes de saúde, fazendo monitoramento e melhorando as estratégias para alcançar as metas pactuadas, conseguir bons indicadores de saúde e promover qualidade de vida a população.